

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa  
Maria, RS - 2024**

**(PME/SM – Lei municipal nº 6.001/15)**

**Este relatório foi elaborado pelo  
Fórum Municipal de Educação de  
Santa Maria, e compreende as ações  
realizadas no ano de 2024.**

**Santa Maria, dezembro de 2024.**

## **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

### **Coordenação Geral:**

Gisele Bauer Mahmud – Secretária de Município da Educação

Carine Daiana Binsfeld – Presidente do Conselho Municipal de Educação

### **Assessoria Técnica:**

Lucas Dalfolo Cassanta – Secretaria de Município da Educação

### **Membros do FME:**

Denise Jorgens - Secretaria de Município da Educação

Laura Pippi - Secretaria de Município da Educação

Tatianna Guerche - Secretaria de Município da Educação

Silviani Monteiro Sathres - Secretaria de Município da Educação

## INTRODUÇÃO

Diante da ampla diversidade e abrangência das iniciativas educacionais no município de Santa Maria, o Plano Municipal de Educação (PME) foi elaborado de maneira colaborativa, envolvendo as instituições de ensino locais. Instituído pela Lei Municipal 5.950, de 24 de dezembro de 2014, tem por objetivo acompanhar o processo de elaboração, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação da política de educação no Município de Santa Maria, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação (PME).

O Fórum ainda tem a competência de convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações, além de planejar e organizar espaços de debates sobre a política educacional no Município. Desde 2014, com a formação de uma comissão provisória, e ao longo de 2015, o desenvolvimento do PME incluiu a constituição do FME, a definição do seu regimento interno e a organização do cronograma de trabalho das comissões. Essas comissões realizaram diagnósticos da realidade educacional do município, subsidiando a elaboração do PME e do regimento interno da Conferência Municipal de Educação, aprovado em 1º de abril de 2015.

Para iniciar o trabalho de acompanhamento e monitoramento das 20 metas estabelecidas pelo PME, o Fórum Municipal de Educação, é composto por membros permanentes representando as seguintes entidades:

- Secretária de Educação - Coordenadora;
- Representante do Conselho de Educação - Coordenador Assistente;
- 4 (quatro) Representantes da Secretaria de Educação - um de cada modalidade de ensino: Infantil, Fundamental, EJA e Técnico;
- 1 (um) Representante do SINPROSM;
- 1 (um) Representante do Conselho Alimentação Escolar;
- 1 (um) Representante do Conselho Acompanhamento do FUNDEB;
- 1 (um) Representante do Conselho Escolar;
- 1 (um) Representante do Conselho Tutelar;
- 1 (um) Representante da Saúde;
- 1 (um) Representante da Secretaria de Município do Desenvolvimento Social;
- 1 (um) Representante dos estudantes;
- 1 (um) Representante da UAC ou Associação de Bairros.

Os membros permanentes são aqueles que possuem compromisso, responsabilidade e

amparo legal para acompanhar, deliberar e fiscalizar questões relacionadas ao PME de Santa Maria. Ainda podem participar do fórum outras entidades e representações, com a possibilidade de participar das reuniões e seminários a respeito da educação municipal, representando:

- Representantes do Poder Executivo Municipal;
- Representantes do Poder Legislativo Municipal;
- Representantes do Ministério Público;
- Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Representantes da Coordenadoria Estadual de Educação;
- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Representantes de Conselhos Profissionais atuantes na área de educação;
- Representantes de Conselhos Tutelares;
- Representantes das entidades de profissionais de educação;
- Representantes de instituições de ensino superior;
- Representantes de instituições de educação básica, públicas e privadas, assim como profissionais que trabalhem em modalidades especializadas;
- Representantes de Instituições de educação profissional;
- Representantes do movimento estudantil;
- Representantes de associações de bairros.

O Plano Municipal de Educação foi instituído pela Lei nº 6.001, de 18 de agosto de 2015, com vigência de dez anos, em alinhamento com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que criou o Plano Nacional de Educação (PNE). Após sua promulgação, o PME foi amplamente debatido e divulgado em diversas instâncias da educação e da sociedade civil. Suas diretrizes incluem:

1. Erradicação do analfabetismo;
2. Universalização do atendimento escolar;
3. Superação das desigualdades educacionais, com foco na cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
4. Melhoria da qualidade da educação;
5. Formação para o trabalho e cidadania, com ênfase em valores éticos e morais;

6. Promoção da gestão democrática da educação pública;
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
8. Estabelecimento de metas de investimento em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), garantindo qualidade e equidade;
9. Valorização dos profissionais da educação;
10. Promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, diversidade e sustentabilidade socioambiental.

Em 2024, foi necessário reestruturar e atualizar a portaria de representações na FME, visto que a mesma não estava atualizada desde 2018. Este processo ocorreu com tempo e organização da equipe técnica responsável. Como as representações da FME atualizadas, o relatório de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de 2024 foi elaborado com os dados fornecidos pelas seguintes entidades e representações legais: Secretaria Municipal de Educação (metas relacionadas a Educação Infantil, alfabetização, educação inclusiva, anos finais do ensino fundamental); Coordenadoria Regional de Educação (dados que se referem a implementação do tempo integral na Rede Estadual); Universidade Franciscana (metas relacionadas ao Ensino Superior) e do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (metas relacionadas a educação técnica e profissional).

Assim, o relatório apresenta dados oriundos dessas entidades e dos dados fornecidos pela Rede Municipal de Ensino. Destaca-se ainda, a dificuldade na transparência pública de dados das demais instituições que pertencem ao território, mas não estão claros ou públicos para todos. Quando não havia informações concretas em relação a alguma das estratégias, foi redigido “Não Informado” sobre a referida meta ou estratégia.

Este relatório apresenta o monitoramento das metas da PME de Santa Maria no período de 2017 a 2024, limitando-se às metas e estratégias vigentes nesse intervalo. Destacamos que a maior viabilidade dos dados refere-se ao ano vigente, pois a comissão técnica responsável pelo acompanhamento e avaliação do PME ingressou no mesmo, no ano vigente. O monitoramento é compreendido como um processo contínuo de observação e transparência, por meio do qual são divulgadas informações sobre os avanços no cumprimento das metas condicionais.

## ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A coleta de informações sobre as Metas do PME/SM foi realizada de duas maneiras. A primeira através de formulários, elaborados via Google Forms. Esses formulários foram divididos de acordo com cada meta, sendo portanto um total de 20 formulários. Cada formulário, além de explicitar a meta em si, também trazia cada um de seus desdobramentos. Os formulários foram enviados para os órgãos, instituições e entidades congregadas pelo FME/SM.

A segunda forma foi através de relatórios organizados pelos órgãos, instituições e entidades congregadas no FME. Esses relatórios não seguiram um padrão, tendo formatos variados.

Ressaltamos que em ambos os casos, as informações solicitadas são públicas e cada órgão, instituição e entidade respondeu ou não ao solicitado por opção e organização interna.

Posteriormente à coleta dos dados, foi formado um Grupo de Trabalho que se encarregou de analisar e compilar as informações descritas neste Relatório de Monitoramento do PME/SM.

Optou-se como padrão para este relatório o formato de planilhas, que trazem os descritores das Metas e de seus desdobramentos. As planilhas contam com os seguintes campos de análise:

- **Planilha da Meta:** Número do Indicador, Descrição do Indicador, Ano, Meta Prevista, Meta Executada no Período.
- **Planilha dos Desdobramentos:** Número da Estratégia, Prazo, Previsões Orçamentárias, Alcançou a Estratégia?, e Observações.

Abaixo, listamos os órgãos, instituições e entidades que colaboraram com a construção deste formulário:

- Secretaria de Município da Educação de Santa Maria;
- 8ª Coordenadoria Regional de Educação - Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul;
- Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria;
- Universidade Franciscana

## METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Maria é composto por 20 metas, que se desdobram em 165 estratégias. Essas estratégias foram avaliadas em função de seus conteúdos, resultando na identificação de duas categorias principais: uma relacionada à gestão pedagógica e outra voltada à gestão administrativa e financeira.

No que se refere à gestão pedagógica, identificamos algumas subcategorias:

- Formação de professores;
- Práticas escolares;
- Organização Pedagógica: Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular;
- Práticas Inclusivas;
- Acompanhamento da aprendizagem e avaliação.

Em relação à gestão administrativa e financeira, finalizamos as seguintes subcategorias:

- Administração e Legislação;
- Matrículas e vagas;
- Infraestrutura e Gestão de Pessoas;
- Responsabilidade social.

Essa análise possibilitou identificar as especificidades para cada estratégia, destacando aquelas planejadas para o primeiro semestre, o primeiro ano, os dois primeiros anos (biênio) e os três primeiros anos (triênio) do Plano. Além disso, identificar aquelas metas para o terceiro triênio do Plano, compreendendo o que apresentaremos no que se refere ao ano de 2024. Deste modo, o relatório apresentará um panorama sobre como está a educação no Município de Santa Maria, no que se refere ao alcance das metas previstas para o sistema público de ensino.

Ao longo dos últimos anos o município teve avanços em diversas metas, especialmente no que diz respeito à ampliação de vagas na Educação Infantil, criação de novas unidades escolares, contratação de servidores da educação estatutários e em regime de contrato temporário e a ampliação de programas e políticas públicas no território do município. Contudo, permanecem alguns desafios relacionados a superação da desigualdade educacional e a gestão administrativa, que exigem esforços contínuos. Além disso, ainda existem estratégias que não puderam ser completadas ou ampliadas, evidenciando a necessidade de ações integradas e ajustes estratégicos para o alcance integral do plano.

Na sequência deste relatório, serão apresentadas, de forma detalhada, cada uma das

metas e seus respectivos indicadores, acompanhadas das estratégias relacionadas a cada uma das metas. Para facilitar a compreensão e acompanhamento do processo de cada uma delas, a organização das metas e estratégias foi organizada em uma tabela que expõe os avanços e desafios de cada estratégia, indicando o prazo para o seu cumprimento, o alcance ou não do município em relação a ela e observações, quando necessário. Desta forma, o relatório permitirá uma visão clara e detalhada do progresso alcançado pelo município e as áreas que ainda exigem atenção e esforços adicionais.



## Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para as crianças de até 3 anos, de modo a contribuir para o alcance da meta nacional de 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência do PME e oferta de Educação Infantil pública em tempo integral com garantia de qualidade no atendimento às crianças.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                            | Ano  | Meta Prevista     | Meta Executada no Período Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal | Observações                                    |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1A                  | Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) | 2016 | 100%              | 98%                                    | 98%                                        | Dados preliminares do Censo Mapa social (2023) |
| 1B                  | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) | 2025 | Elevar percentual | 35%                                    | 35%                                        | Dados preliminares do Censo Mapa social (2023) |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|--------------------------------------------|
| 1.1                  | Elaborar, no primeiro ano de vigência do PME, um plano estratégico de ampliação da oferta de Educação Infantil, tendo como base o diagnóstico atualizado do Município, em regime de colaboração entre as redes públicas sob coordenação da Secretaria de Município de Educação (SMED);       | 2016  | Não se aplica           | SIM                  |                                            |
| 1.2                  | Realizar no primeiro ano de vigência do PME, o cadastro no Censo Escolar das Escolas de Educação Infantil da rede privada pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;                                                                                                                       | 2016  | Não se aplica           | SIM                  | Dados do Censo Escolar - Preliminar (2024) |
| 1.3                  | Realizar, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria - CME, o credenciamento e autorização para o funcionamento de todas as instituições da rede privada de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de modo a cumprir a legislação vigente; | 2025  | Não se aplica           | SIM                  |                                            |
| 1.4                  | Contemplar na proposta curricular das escolas da rede pública e privada atividades culturais para a livre fruição das crianças dentro e fora dos espaços escolares;                                                                                                                          | 2025  | Não se aplica           | SIM                  |                                            |
| 1.5                  | Ampliar, em pelo menos 5% (cinco por cento) a cada ano, as taxas de acesso e de permanência à Educação Infantil na rede pública, das crianças de até 3 anos, conforme demanda manifesta até o final da vigência do PME;                                                                      | 2025  | PPA                     | PARCIALMENTE         | De 2016 a 2024: +4,51%, Dados SMEd         |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                  |               |                                                                                                                                                                                     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6 | Realizar levantamento da demanda manifesta por creche (0 a 3 anos) e da demanda por Pré-escola (4 e 5 anos) na rede pública de ensino, anualmente, sob responsabilidade da SMED através da Central de Matrículas e de outros setores de cadastro e atendimento à população infantil. O relatório detalhado de demanda será encaminhado ao setor competente da SMED e as direções das escolas municipais de Educação Infantil, dando subsídio ao planejamento para a oferta de vagas, em regime de colaboração entre os entes federados, na Educação Infantil, garantindo que esse processo aconteça de forma informatizada e com transparência pública, a partir do primeiro triênio; | 2025 | Não se aplica    | SIM           | A demanda atualmente é verificada por meio do Sistema EducarWeb.<br><br>Implantação do Sistema de Gestão EducarWeb e disponibilização pública das Listas de espera no Site da PMSM. |
| 1.7 | Manter e ampliar, de forma gradativa desde o primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração, com apoio técnico e financeiro da União e respeitadas as normas de acessibilidade, a construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, até o 5º ano de vigência deste PME, enfocando os 18% (dezoito por cento) previstos pela Lei;                                                                                                                                                                                                                        | 2020 | PPA              | SIM           |                                                                                                                                                                                     |
| 1.8 | Realizar a cada dois anos a avaliação da Educação Infantil sob responsabilidade das escolas com assessoria e supervisão da SMED, a partir da utilização do instrumento - Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (MEC, 2009) nas instituições de educação públicas e privadas que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2017 | Não contempla da | PARCIALME NTE | O documento de avaliação da Educação Infantil foi iniciado, porém ainda não foi para as escolas.                                                                                    |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.9  | Elaborar, até o final do primeiro triênio de vigência do PME, instrumentos de avaliação da Educação Infantil, construídos pelas instituições públicas e privadas de Educação Infantil e Instituições de Ensino Superior - IES, coordenados pela SMED e CME, que contemplem as especificidades da realidade local; | 2018 | Não se aplica   | NÃO |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.10 | Diminuir gradativamente a oferta de matrículas gratuitas na Educação Infantil através de Convênio entre o Poder Público e Instituições Confessionais e/ou Filantrópicas que atendam a previsão legal, durante a vigência deste Plano;                                                                             | 2025 | PPA             | SIM | No ano de 2023, havia 610 matrículas em situação de compra de vagas nas escolas privadas. Em 2024 a RME tem 225 vagas em instituições privadas autorizadas pelo CME, mostrando a diminuição da oferta pública em instituições privadas de Educação Infantil. |
| 1.11 | Garantir a manutenção da exigência de formação docente em nível Superior, curso de graduação plena em Pedagogia para atuar na Educação Infantil nas escolas da Rede Pública Municipal, a contar da aprovação do PME;                                                                                              | 2015 | Não contemplada | SIM |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.12 | Promover a formação continuada dos professores que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais de forma articulada dentro da sua carga horária semanal, em regime de colaboração, através de parcerias com IES públicas e privadas;                                                                            | 2025 | PPA             | SIM | O Programa específico implementado foi o PROMLA - Programa Municipal de Letramento e Alfabetização, e nas paradas formativas da RME.                                                                                                                         |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |               |              |                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.13 | Consolidar, no primeiro semestre de vigência do PME, o disposto no art. 22 do Plano de Carreira do Magistério Municipal, que determina o tempo mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, destinada às horas-atividades para todos os professores regentes que atuam nas turmas de Educação Infantil das escolas da rede pública municipal;                                                                                                                           | 2015 | Não se aplica | SIM          | Foi implementado em 2024 a partir da contratação de professores e de Proposta Pedagógica da Rede, com professores Atelieristas. A formação continuada e qualificação dos mesmos ocorre por meio do Núcleo de Pesquisas das Infâncias - NUPI. |
| 1.14 | Promover discussões com a comunidade escolar no primeiro ano de vigência do PME, visando à elaboração de propostas curriculares e/ou pedagógicas que incorporem os avanços da área e qualifiquem as escolas para o atendimento às crianças matriculadas na Educação Infantil, estabelecendo parceria com IES públicas e/ou privadas;                                                                                                                                                 | 2016 | Não se aplica | SIM          | Foi elaborado o Documento Orientador Curricular do Território de Santa Maria (DOCSM, 2019).                                                                                                                                                  |
| 1.15 | Fomentar nas escolas de Educação Infantil, o planejamento de experiências que promovam participação dos pais ou responsáveis na escola, possibilitando vivências e interação das crianças e suas famílias, visando o estreitamento das relações entre escolas e as famílias, com assessoria das respectivas mantenedoras, até o segundo ano de vigência do PME;                                                                                                                      | 2017 | Não se aplica | SIM          |                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.16 | Fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares, a partir do primeiro ano de vigência do PME, nas escolas de Educação Infantil da rede pública municipal, através de formação permanente para os conselheiros, articulada pela SMED conjuntamente com as IES públicas e privadas, a fim de discutir estratégias de acompanhamento do trabalho pedagógico, da avaliação institucional e estreitar relações entre família e escola, visando a melhoria da qualidade da Educação Infantil; | 2016 | Não se aplica | PARCIALMENTE |                                                                                                                                                                                                                                              |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.17 | Qualificar e ampliar o atendimento do Programa de Atendimento Especializado Municipal - PRAEM, no prazo de um ano, a contar da aprovação do PME, para elaboração e implementação de programas de orientação e apoio às famílias de crianças matriculadas na Educação Infantil na rede pública municipal, com foco no desenvolvimento integral em colaboração com as secretarias afins; | 2016 | PPA | SIM | <p>No que tange à etapa de ensino da Educação Infantil, algumas das ações do PRAEM que a contemplam, em conformidade com o PME em vigor, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento do número de profissionais, especialmente da área da saúde;</li> <li>- Amplificação e diversificação dos serviços oferecidos;</li> <li>- Elevação dos dados quantitativos de atendimentos realizados;</li> <li>- Realização de atividades que promovem cuidado estendido e atenção à saúde das famílias das crianças da RME;</li> <li>- Intervenções da equipe multiprofissional em turmas de educação infantil, com vistas a identificar, orientar e/ou encaminhar as crianças para outros serviços de referência, quando necessário. Ações pertinentes à ampliação do atendimento e qualificação do PRAEM:</li> <li>- Manutenção dos serviços já oferecidos;</li> <li>- Fortalecimento das ações formativas e informativas para os profissionais da educação infantil e famílias;</li> </ul> |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|      |                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturação e execução do Projeto “PRAEM vai à escola”, visando ações integrativas junto às comunidades escolares;</li> <li>- Organização de uma agenda itinerante nas EMEIS, objetivando levar a conhecimento a Lei nº 14.826/24, que institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças;</li> <li>- Aumento da equipe de profissionais da saúde e educação, a fim de viabilizar as ações propostas.</li> </ul> |
| 1.18 | Promover formação continuada articulada entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental para os professores da rede pública municipal que atuam nestas etapas, em colaboração com as instituições de Ensino Superior públicas e/ou privadas; | 2025 | PPA | SIM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

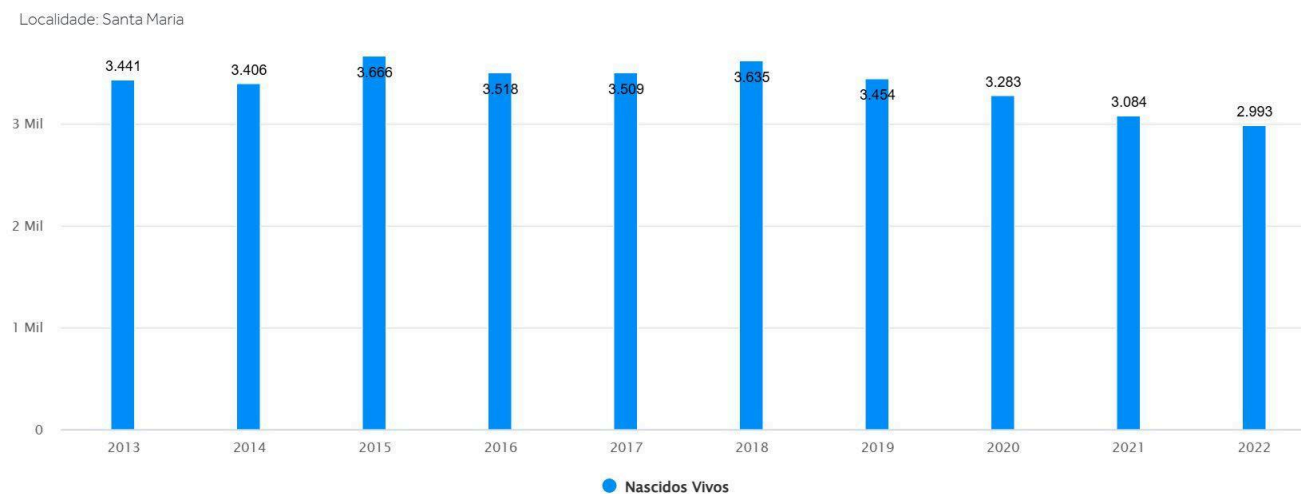
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |               |              |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|--|
| 1.19 | Oferecer gradativamente, turno integral às crianças matriculadas na Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses na rede pública, conforme a demanda manifesta, no prazo de vigência deste PME;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2025 | PPA           | PARCIALMENTE |  |
| 1.20 | Instituir a política municipal de promoção da leitura nas escolas do Município de Santa Maria com o objetivo de fomentar a formação do leitor em todas as instituições de Educação Infantil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2025 | PPA           | SIM          |  |
| 1.21 | Fortalecer espaços de formação, troca de experiências e cooperação entre os educadores e sociedade, por meio da organização de fóruns, seminários, jornadas, exposições e outras atividades que permitam ampliar a compreensão acerca dos princípios fundamentais que compõe a Educação Ambiental, Educação Fiscal, Educação para o Trânsito em direção à construção de uma sociedade equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade; | 2025 | Não se aplica | SIM          |  |
| 1.22 | Garantir o atendimento educacional especializado nas escolas de Educação Infantil, com professores licenciados em Educação Especial para atuar nas instituições públicas e privadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2025 | PPA           | SIM          |  |



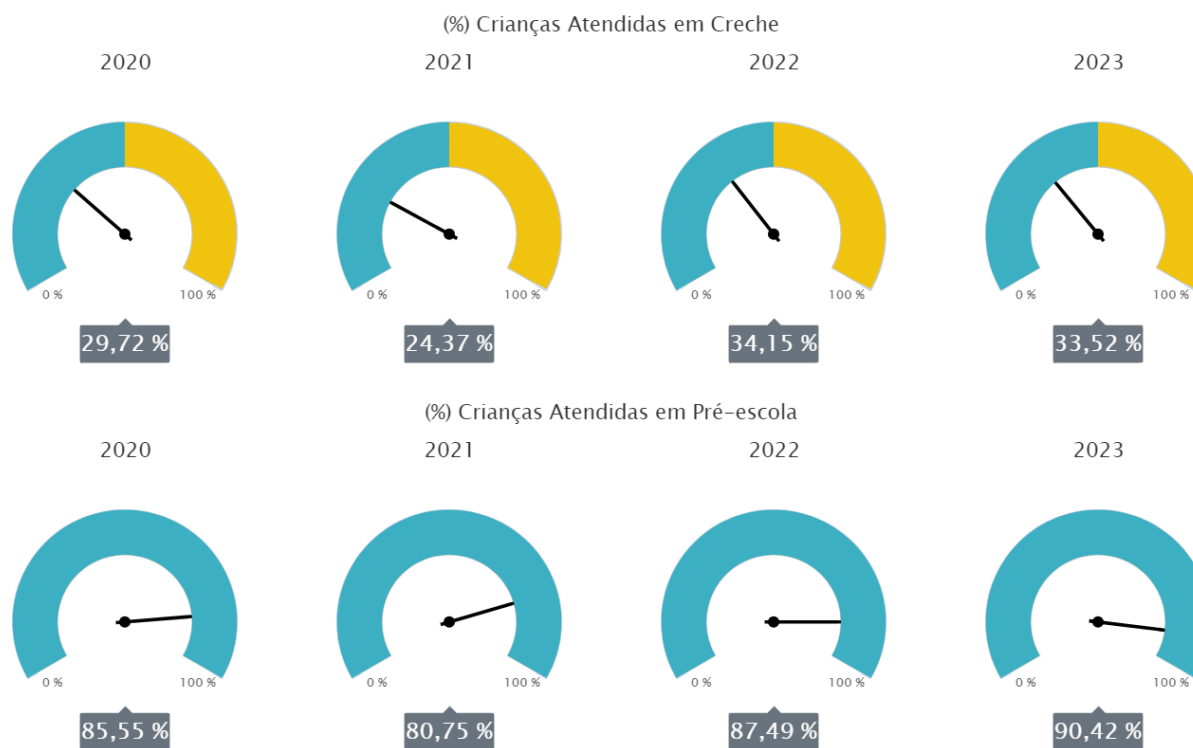
|      |                                                                                                                                                                                                          |      |               |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.23 | Garantir no primeiro ano de vigência do PME, para todas as turmas de pré-escola A e de pré-escola B da rede pública e privada, a presença de mínimo um estagiário que atuará junto ao professor titular; | 2025 | PPA           | PARCIALMENTE | Ainda temos necessidade de estagiários e monitores na RME. As propostas estão em construção para a ampliação . Busca constante de estudantes para realizar estágio, por meio de cadastro no banco de estagiários da educação. Como incentivo foi realizado o aumento da bolsa-estágio e outras estratégias para contratação. |
| 1.24 | Garantir aos professores da Educação Infantil intervalos destinados exclusivamente ao seu descanso na unidade de trabalho de no mínimo 20 minutos;                                                       | 2025 | Não se aplica | PARCIALMENTE | As escolas organizam os intervalos dos professores conforme o seu quadro de profissionais.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.25 | Admitir, a partir da vigência do PME, preferencialmente, estagiários de Educação Infantil, que estejam frequentando o curso de Pedagogia, de Educação Especial e/ou Curso Normal em nível médio;         | 2015 | PPA           | SIM          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                 |     |                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.26 | Garantir ensino colaborativo com professor de Educação Especial em turmas com até 2 alunos público alvo da Educação Especial matriculados na Educação Infantil;                                                                                        | 2025 | PPA             | SIM |                                                                                                                                                                                        |
| 1.27 | Garantir a redução de alunos nas turmas de berçário, maternal e pré- escola A que tenham alunos público alvo da Educação Especial matriculados na Educação Infantil mediante reformulação da tabela que consta no art. 16 da Resolução CME no 31/2011; | 2025 | Não se aplica   | SIM | Resolução CMESM nº 47 de 23 de maio de 2022                                                                                                                                            |
| 1.28 | Garantir o cumprimento da relação professor/criança expressa na legislação municipal vigente, a partir da vigência do PME nas instituições públicas e privadas;                                                                                        | 2015 | Não contemplada | SIM |                                                                                                                                                                                        |
| 1.29 | Garantir gradativamente que as escolas de Educação Infantil da rede pública e privada trabalhem em acordo com os parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil;                                                          | 2025 | Não contemplada | SIM | DOCSM traz as orientações e propostas, bem como a Resolução CMESM nº47/2022 que Define Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria. |
| 1.30 | Garantir, mediante estudos e formação continuada, o entendimento das interações e brincadeiras como eixo norteador das práticas cotidianas na Educação Infantil, considerando a intencionalidade da ação                                               |      |                 | SIM | Os estudos e formações acontecem anualmente, também as Paradas da RME e                                                                                                                |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |     |                                                                                                                                                                                              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | pedagógica<br>do professor;                                                                                                                                                                                                                                                         | 2025 | PPA |     | a Semana Municipal da Educação Infantil, sendo que nesta as escolas privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino são convidadas a participar das formações, atividades e exposições. |
| 1.31 | Promover formação continuada de, no mínimo 40 horas anuais, aos professores que atuam na Educação Infantil, garantindo as especificidades da área e as demandas emergentes dos diferentes contextos, por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas; | 2025 | PPA | SIM | A Secretaria de Município da Educação por meio de programa de formação continuada de professores, garante, anualmente, 40 horas de formação continuada coletivas e em contexto (na escola).  |
| 1.32 | Ampliar a possibilidade de formação continuada dos professores que atuam na Educação Infantil, em regime de colaboração, através de parcerias com IES públicas e privadas, em nível de especialização e mestrado.                                                                   | 2025 | PPA | SIM |                                                                                                                                                                                              |



Matrículas públicas e privadas de crianças entre 0 e 5 anos - Fonte: DATASUS / INEP - Censo Escolar



Matrículas públicas e privadas de crianças entre 0 e 5 anos - Fonte: DATASUS / INEP - Censo Escolar

## Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes conclua esta etapa na idade recomendada, até o quinto ano de vigência do PME e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PNE, resguardadas as responsabilidades dos entes federados, conforme a legislação vigente.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                                                                 | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 2A                  | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | 2020 | 100%          | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |
| 2B                  | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído                                                         | 2025 | 95%           | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|-------------|
| 2.1                  | Promover discussões com a comunidade escolar, no primeiro ano de vigência do PME, para articular e pactuar entre a rede pública e privada propostas de organização curricular diferenciada, visando à elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços da área, qualifiquem as escolas e contemplem os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, conforme as políticas públicas nacionais para esta etapa podendo estabelecer, parceria com IES públicas ou privadas; | 2016  | Não se aplica           | SIM                  |             |
| 2.2                  | Criar em sistema de colaboração entre a 8ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE e SMED até o quinto ano de vigência do PME, instrumento informatizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2020  | Não se aplica           | NÃO                  |             |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | de acompanhamento individualizado da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental com base na proposta curricular Desta etapa da Educação Básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.3 | Qualificar e ampliar o quadro de profissionais do Programa de Atendimento Especializado Municipal - PRAEM até o segundo ano de vigência do PME, através de política municipal intersetorial entre as áreas de saúde, desenvolvimento social e educação, a fim de criar grupos de profissionais que realizam o atendimento regionalizado, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes da rede municipal de ensino; | 2017 | PPA | SIM | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O PRAEM foi criado em 2015 e atua como uma política pública permanente no município de Santa Maria;</li> <li>• 3 pedagogas; 3 educadoras especiais; 1 terapeuta ocupacional; 1 fonoaudiólogo; 2 coordenadoras pedagógicas; 1 agente administrativo; 1 psicólogo (consórcio); 2 residentes (psicologia); 7 estagiários;</li> <li>• Em 2023, o PRAEM realizou 412 atendimentos a estudantes;</li> <li>• Em 2024, foram 738 estudantes atendidos;</li> <li>• Atualmente, são realizados aproximadamente 350 atendimentos semanais;</li> <li>• Além de atender diretamente as crianças e estudantes, presta suporte a muitas de suas famílias por meio de ações como educação parental e grupos de acolhimento.</li> </ul> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |               |     |                                                                                                                                                                                                         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4 | Realizar a qualificação e o acompanhamento permanente da equipe gestora das escolas da rede pública municipal, através da SMED em parceria com IES públicas e/ou privadas, na construção de plano de ação, a ser desenvolvido anualmente nas escolas, voltado para o atendimento dos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-ano, com o objetivo de otimizar a permanência na escola e qualificar a aprendizagem; | 2025 | Não se aplica | SIM | São realizadas pela SMEd formações e reuniões de trabalho mensais com coordenadores e gestores.<br>No ano de 2024 foram realizadas formações e reuniões de trabalho com os Gestores das escolas da RME. |
| 2.5 | Aprovar no âmbito do Município legislação que dispõe sobre Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Violência na Escola (CIPAVE/SM) e instituí-la nas escolas, no prazo de dois anos da vigência deste PME;                                                                                                                                                                                                                                       | 2017 | Não se aplica | NÃO | Até 2024 não foi desenvolvida.                                                                                                                                                                          |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |               |              |                                                                                                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.6 | Fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares, no primeiro ano de vigência do PME, através de formação permanente para os conselheiros, realizada pela SMED, a fim de discutir estratégias de monitoramento da aprendizagem, avaliação institucional e estreitar relações entre família e escola visando a melhoria da qualidade do ensino;   | 2016 | Não se aplica | SIM          |                                                                                                                                                       |
| 2.7 | Garantir gradativamente, nos primeiros dois anos da vigência do PME a atuação de professores licenciados nas áreas de Educação Física, Artes e Língua Estrangeira do quadro funcional do Município nas turmas de anos iniciais das escolas da rede pública municipal, com vistas a ampliar e enriquecer o currículo nesta etapa da educação; | 2017 | PPA           | PARCIALMENTE | Esse processo teve avanços significativos a partir da implementação da nova Matriz Curricular, implementada a partir do início do ano letivo de 2024. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |               |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.8  | Fortalecer a atuação das redes internas e externas de atendimento com criação de sistemáticas de acompanhamento no primeiro ano de vigência do PME, instituídas através do Termo de Cooperação do Ministério Público Estadual do RS, de 29 de agosto de 2011, com objetivo de promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola; | 2016 | PPA           | SIM          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.9  | Aprovar junto ao CMESM no primeiro ano de vigência do PME as Diretrizes Curriculares Municipais da Educação do Campo;                                                                                                                                                                                                                           | 2016 | Não se aplica | SIM          | Essas diretrizes estão passando por revisão ao longo de 2024, em processo liderado pelo CMSM, em colaboração com a SMEd e com as Escolas do Campo da RME.                                                                                                                            |
| 2.10 | Assegurar através da Escola Municipal de Artes Eduardo Trevisan - EMAET, a oferta regular de atividades culturais e a formação de polos de criação e difusão cultural nas escolas;                                                                                                                                                              | 2025 | PPA           | PARCIALMENTE | A EMAET está atuando em sede nova, propondo diversas atividades extracurriculares. Oferece cursos anuais em três pilares: artes visuais, teatro e música. No ano de 2024, iniciaram uma experiência piloto com alguns estudantes de uma escola da rede municipal próxima a sua sede. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |               |              |                                                               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------|
| 2.11 | Fortalecer e consolidar parcerias com instituições artístico-culturais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organização Não Governamental - ONG e IES para a promoção da cultura nas escolas da rede pública;                             | 2025 | Não se aplica | PARCIALMENTE | Ainda estão sendo desenvolvidas diversas ações nesse sentido. |
| 2.12 | Elaborar um plano estratégico no primeiro ano de vigência do PME, considerando o diagnóstico da rede pública municipal, sob responsabilidade da SMED, para reorganização da oferta do Ensino Fundamental, observando critérios específicos;                        | 2016 | Não se aplica | SIM          |                                                               |
| 2.13 | Elaborar plano estratégico, em colaboração com o Estado, de redimensionamento gradual da oferta de Ensino Fundamental na rede pública, bem como a distribuição territorial das escolas dessa modalidade, de forma a atender a demanda desta etapa de acordo com as | 2016 | Não se aplica | SIM          |                                                               |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | necessidades no primeiro ano de vigência do PME;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.14 | Consolidar no primeiro semestre de vigência do PME, o disposto no art. 22 do Plano de Carreira do Magistério Municipal, que determina o tempo mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, destinada às horas-atividades para todos os professores regentes que atuam nas turmas de anos iniciais das escolas da Rede Pública Municipal; | 2015 | PPA | PARCIALMENTE | Este item está em implementação na RME, a partir da implementação da nova Matriz Curricular. É importante frisar, que a Matriz prevê 1/3 de hora atividade, de acordo com a legislação federal. O acompanhamento da implementação da nova Matriz Curricular é realizado por comissão específica para esse fim, que deverá apresentar e publicar relatório ao final de 2024.                                                                                                                                                            |
| 2.15 | Instituir a política municipal de promoção da leitura nas escolas públicas do Município de Santa Maria com o objetivo de assegurar a formação do leitor em todas as escolas de Ensino Fundamental desenvolvendo o prazer em ler favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade;                                              | 2025 | PPA | SIM          | No dia 2 de março de 2023, por meio da Portaria Interna SMEd nº 32, foi criado o Comitê do Livro e Incentivo à Leitura e à Criação Literária (CLIC), com os seguintes objetivos: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Implementar as políticas públicas de acesso ao livro;</li> <li>● Distribuir livros e materiais literários;</li> <li>● Avaliar e implementar ações acerca da educação para as práticas de leitura;</li> <li>● Estabelecer parcerias com instituições, autores, professores e produtores culturais;</li> </ul> |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                             |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                             |      |     |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar projetos que envolvam livro, leitura e criação literária nas escolas da RME;</li> <li>• Mapear e divulgar projetos que envolvam livro, leitura e criação literária desenvolvidos nas escolas da RME;</li> <li>• Elaborar materiais de apoio pedagógico;</li> <li>• Divulgar para a RME eventos e ações relacionadas ao livro, leitura e criação literária;</li> <li>• Promover contações de histórias e oficinas de leitura e escrita criativa;</li> <li>• Incentivar a criação e a execução de ações que envolvam livro, leitura e criação literária nas escolas da RME;</li> <li>• Implantar a rede de bibliotecas escolares da RME;</li> <li>• Elaborar fichas catalográficas de materiais produzidos pela RME.</li> </ul> <p>O CLIC tem realizado diversas ações na RME ao longo dos anos de 2023 e 2024.</p> |
| 2.16 | Fortalecer e consolidar programas, projetos e ações que promovam o protagonismo social dos estudantes, nos quais estão a Educação Fiscal, a | 2025 | PPA | SIM | 2.16) Fortalecer e consolidar programas, projetos e ações que promovam o protagonismo social dos estudantes, nos quais estão a Educação Ambiental, as práticas de leitura, a inserção tecnológica, linguagens artístico-criativas, dentre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                   |      |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | Educação Ambiental, as práticas de leitura, a inserção tecnológica, linguagens artístico-criativas, dentre outros;                                                                                                |      |               |     | <p>outros;</p> <p>2.20) Otimizar o funcionamento das <b>salas de informática</b> em todas as escolas da rede municipal de ensino, provendo recursos humanos e melhorias na velocidade de internet e infraestrutura;</p> <p>2.21) Garantir políticas de formação de professores da rede municipal de ensino integram a <b>Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC's</b> à práticas pedagógicas através do <b>Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal - NTEM</b>.</p> |
| 2.17 | Promover ações intersetoriais, até o terceiro ano de vigência do PME, a fim de garantir a inclusão de profissionais da psicologia e serviço social nas unidades de ensino, em consonância com a Lei no 3688/2000; | 2018 | Não se aplica | NÃO | Por parte da SMEd, esse desdobramento ficou conectado ao desenvolvimento do PRAEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.18 | Manter e ampliar em regime de colaboração com apoio técnico da União, respeitando as normas de acessibilidade, a construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a         | 2025 | PPA           | SIM | Todas as escolas da Rede Municipal de Ensino receberam mobiliário novo para suas instalações. Além disso, a Secretaria de Educação inaugurou 9 escolas de Educação Infantil, restaurou 1 escola de Educação Infantil e inaugurou uma escola de Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                          |



|      |                                                                                                                                                                                                            |      |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Ensino Fundamental, até o final da vigência do PME;                                                                                            |      |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.19 | Construir, ampliar e equipar gradativamente com a parceria da União laboratórios multidisciplinares e multifuncionais para utilização nas pesquisas e estudos voltados para a educação na vigência do PME; | 2025 | PPA | PARCIALMENTE | Houveram desenvolvimentos significativos nesse desdobramento. Construção de laboratórios de informática, projetos de robótica, entre outros. Em 2024, foi inaugurado o Centro Municipal de Tecnologia e Empreendedorismo Criativo, espaço de estudo e formação para a pesquisa.                                                                                                                              |
| 2.20 | Otimizar o funcionamento das salas de informática em todas as escolas da rede municipal de ensino, provendo recursos humanos e melhorias na velocidade da internet e infraestrutura;                       | 2025 | PPA | SIM          | Com a implementação da nova Matriz Curricular, foi criada a função de Professor de Informática Educativa, para atender as demandas de cada escola. Todos os professores receberam chromebooks para desenvolver suas atividades, a rede lógica de internet das escolas teve melhoria e ampliação, além disso, as escolas receberam notebooks para os laboratórios de informática e outros aparelhos digitais. |
| 2.21 | Garantir políticas de formação de professores da rede municipal de ensino que integram a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC'S às                                                                 | 2025 | PPA | SIM          | Formação continuada para os professores que trabalham com a Informática Educativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|  |                                                                                                |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | práticas pedagógicas<br>através do Núcleo de<br>Tecnologia Educacional<br>Municipal<br>- NTEM. |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Meta 3 – Universalizar até 2016, em regime de colaboração entre Estado e União, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), resguardadas as responsabilidades, conforme Lei Federal n o 9394, de 20 de dezembro de 1996.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                                  | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 3A                  | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica         | 2016 | 100%          | 85,5% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 85,5% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |
| 3B                  | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa | 2025 | 85%           | 49,8% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 49,8% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                       | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1                  | Manter nas escolas, ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de plano de ação específico e acompanhamento dos estudantes que apresentam baixo rendimento;   | 2025  | PPA                     | SEM DADOS            | Não foram informados dados por parte das instituições responsáveis pelo Ensino Médio, tanto público quanto privado. |
| 3.2                  | Fomentar matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação Profissional, resguardadas as responsabilidades, conforme Lei Federal n o 9394, de 20 de dezembro de 1996; | 2025  | PPA                     | SEM DADOS            | Não foram informados dados por parte das instituições responsáveis pelo Ensino Médio, tanto público quanto privado. |
| 3.3                  | Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, resguardadas as responsabilidades;                                                 | 2025  | Não se aplica           | SEM DADOS            | Não foram informados dados por parte das instituições responsáveis pelo Ensino Médio, tanto público quanto privado. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                      |      |                 |           |                                                                                                                     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.4 | Promover ações intersetoriais, até o terceiro ano de vigência deste PME, a fim de garantir a inclusão de profissionais da psicologia e serviço social nas unidades de ensino, em consonância com a Lei nº 3688/2000; | 2018 | Não contemplada | SEM DADOS | Não foram informados dados por parte das instituições responsáveis pelo Ensino Médio, tanto público quanto privado. |
| 3.5 | Fomentar a oferta de Ensino Médio em turno integral, ampliando a infraestrutura da rede pública, resguardadas as responsabilidades.                                                                                  | 2025 | PPA             | SEM DADOS | Não foram informados dados por parte das instituições responsáveis pelo Ensino Médio, tanto público quanto privado. |

## Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

*Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, público alvo da Educação Especial, o acesso à Educação Básica, ensino colaborativo e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com total garantia de atendimento aos serviços especializados e também qualificação dos professores para o atendimento destes alunos, em regime de colaboração entre as redes públicas e privadas, resguardadas as responsabilidades, conforme legislação.*

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                                                                                                | Ano  | Meta Prevista     | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 4A                  | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.                                                                               | 2025 | 100%              | 35% (RME, 2015)                          | 35% (RME, 2015)                            |
| 4B                  | Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. | 2025 | Elevar percentual | 90% (RME, 2015)                          | 90% (RME, 2015)                            |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1                  | Ampliar as políticas públicas de inclusão de crianças, jovens e adultos, público alvo da Educação Especial, garantindo sua permanência com qualidade nos espaços educativos, com condições de acesso, professores da Educação Especial qualificados para a docência colaborativa, como também o atendimento educacional especializado complementar e suplementar em todos os níveis e modalidades de ensino nas instituições educacionais da rede pública e privada; | 2025  | PPA                     | SIM                  | A Prefeitura Municipal de Educação realizou, de 2017 a 2024 a contratação e nomeação de um número expressivo de professores de Educação Especial, garantindo, assim, o atendimento de todos os estudantes públicos da educação especial. De 2014 até 2024, foram contratados 103 professores de Educação Especial. Em relação à docência colaborativa, realizamos uma consulta ao INEP, solicitando que o CENSO ESCOLAR aceite o cadastro do horário do atendimento especializado no turno de aula regular dos estudantes, ampliando as possibilidades da realização do ensino |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |     | colaborativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.2 | <p>Criar, manter e ampliar, políticas públicas que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, garantindo a permanência e aprendizagem, do público alvo da Educação Especial, por meio das adequações arquitetônicas, oferta de transportes públicos acessíveis, disponibilidade de materiais didáticos próprios adequados e acessíveis e de recursos de tecnologia assistiva, equipe de profissionais da educação capacitados, assegurando a perspectiva da educação inclusiva no contexto escolar, em todas as etapas,</p> | 2025 | PPA | SIM | <p>Em relação aos recursos de tecnologia assistiva, foram realizados investimentos na compra de Brinca Braille, Linha Braille, OmniReader e impressora Braille. Houve, também, através da parceria com a Fundação Dorina Nowill para cegos a doação e a capacitação para o uso dos kits Lego Braille Bricks. Também foram realizadas formações sobre a adaptação de materiais, recursos e avaliações. Sobre o transporte Escolar, é ofertado aos estudantes público da educação especial, que necessitem de transporte escolar de acordo com a regulamentação do município, o transporte com as devidas</p> |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |     |                                                                                                                                                                                     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | níveis e modalidades de ensino,                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |     | adaptações de acessibilidade e com a presença de monitor. As escolas, conforme recursos que recebem, realizam, quando possível, as suas adequações de acessibilidade arquitetônica. |
| 4.3 | Assegurar que todos os estudantes, público alvo da Educação Especial, sejam devidamente informados no Censo Escolar, orientando e supervisionando as equipes gestoras das escolas para o processo de preenchimento dos dados do Educacenso, para fins de repasse de recursos financeiros adequados; | 2025 | PPA | SIM |                                                                                                                                                                                     |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |     |                                                                                                                                 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.4 | Ampliar em 100% a implantação de salas de recursos multifuncionais e os recursos para a manutenção das mesmas, fomentando a formação inicial e continuada de professores, para o desenvolvimento de práticas pedagógicas em Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, nas escolas da rede pública e privada, assegurando a infraestrutura física necessária para a implementação destas, até o segundo ano de vigência deste PME; | 2017 | PPA | NÃO |                                                                                                                                 |
| 4.5 | Garantir, até o segundo ano de vigência do PME, o desenvolvimento de práticas pedagógicas em Educação Especial, por meio do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2017 | PPA | SIM | Na Rede Municipal a Educação Especial contempla as duas etapas (educação infantil e ensino fundamental) da Educação Básica, por |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | ensino colaborativo e do atendimento educacional especializado nas escolas de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos e 11 meses da rede pública e privada, com implementação de salas de recurso multifuncionais adequadas a essa faixa etária; |      |     |     | meio do Atendimento Educacional Especializado.                                                                                                                                                                                             |
| 4.6 | Assegurar, através de suas respectivas mantenedoras, a presença de profissionais de apoio, quando necessário, para o público alvo da Educação Especial, conforme legislação vigente nas escolas da rede pública e privada, a contar da aprovação do PME;      | 2015 | PPA | SIM | A mantenedora tem trabalhado em busca de ações para suprir as necessidades e os desafios: criou um banco de estagiários específicos dessas funções, aumento da bolsa e contratação de uma estagiária para acompanhar essa demanda na SMEd. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                |      |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.7 | Assegurar o ensino colaborativo, através de suas respectivas mantenedoras para o público alvo da Educação Especial, a contar da aprovação do PME;                                              | 2015 | PPA | PARCIALMENTE | Em relação à docência colaborativa, foi realizada uma consulta ao INEP, solicitando que o CENSO ESCOLAR aceite o cadastro do horário do atendimento especializado no turno de aula regular dos estudantes, ampliando as possibilidades da realização do ensino colaborativo. |
| 4.8 | Ampliar o acesso a materiais especializados, bibliografias, para cada tipo de deficiência, no ambiente escolar, proporcionando maior conhecimento e formação continuada para os professores do | 2015 | PPA | SIM          | A SMEd proporciona diferentes espaços de formação, em diferentes contextos, possibilitando a participação em núcleos de pesquisa, seminários, cursos, oficinas e paradas formativas.                                                                                         |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | ensino regular na rede públicas e privada, a contar da aprovação do PME                                                                                                                                                                                                           |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.9 | Garantir o desenvolvimento de práticas pedagógicas em Educação Especial, tais como ensino colaborativo e atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino pública e privada, assegurando um sistema educacional inclusivo, sob responsabilidade das mantenedoras; | 2025 | PPA | SIM | Garantimos o desenvolvimento de práticas pedagógicas em Educação Especial através de formações (Braille - Fundação Dorina Nowill para Cegos; Audiodescrição - UFAL; Altas Habilidades/Superdotação - UFU) e oficinas. Em relação às práticas pedagógicas em Educação Especial, realizamos uma consulta ao INEP, solicitando que o CENSO ESCOLAR aceite o cadastro do horário do atendimento especializado no turno de aula regular dos estudantes, para que possamos ampliar as possibilidades da realização do ensino colaborativo. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                      |      |               |              |                                                                             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 4.10 | Oferecer formação permanente aos professores da rede pública e privada, na perspectiva de educação inclusiva fomentando o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;                                                        | 2025 | PPA           | SIM          |                                                                             |
| 4.11 | Ampliar parcerias com instituições, centros, secretarias e serviços de apoio, pesquisa e assessoria, para qualificar as práticas pedagógicas dos professores da Educação Básica com os estudantes público alvo da Educação Especial; | 2025 | Não se aplica | SIM          |                                                                             |
| 4.12 | Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos                                                           | 2025 | PPA           | PARCIALMENTE | Garantimos a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos de idade, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, garantia de profissionais intérpretes de Libras – Língua Portuguesa e professores de libras, prioritariamente surdos, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos, nas modalidades de ensino de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional e Educação do Campo sob responsabilidade das mantenedoras das instituições públicas, privadas e conveniadas, garantindo a capacitação de</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |               |     |                                                                                                                                                                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | professores em cursos de LIBRAS, conforme legislação vigente, até o final da vigência do PME;                                                                                                                                                                         |      |               |     |                                                                                                                                                                                                  |
| 4.13 | Contribuir para a rede de monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes da Educação Especial, priorizando os beneficiários de programas de transferência de renda; | 2025 | Não se aplica | NÃO |                                                                                                                                                                                                  |
| 4.14 | Assegurar políticas públicas de combate às situações de discriminação dos estudantes público alvo da Educação Especial, trabalhando de forma articulada dentro do currículo escolar;                                                                                  | 2025 | Não se aplica | SIM | Ações realizadas:<br>Reuniões de Rede,<br>Atividade da Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, Mês de Conscientização sobre Altas Habilidades/Superdotação e Semana da |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |               |              | Pessoa com Deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.15 | Ampliar a discussão sobre políticas educacionais aos estudantes surdos, garantindo a sua aprendizagem em sua língua (LIBRAS), respeitando sua identidade e cultura surda, bem como sua inclusão nos espaços pedagógicos: escolas bilíngues, classes bilíngues em escolas inclusivas, trazendo a diferença cultural para o discurso pedagógico, considerando as diferenças linguísticas das pessoas surdas e ouvintes; | 2025 | Não se aplica | PARCIALMENTE | Na cidade de Santa Maria temos como referência de espaço pedagógico bilíngue para surdos a escola EE Dr Reinaldo Cóser. Contudo, os estudantes com deficiência auditiva matriculados na RME são atendidos por Professores de Educação Especial, tendo o Ensino de Língua Portuguesa como segunda língua, além do ensino de LIBRAS. |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                 |     |                                                                                                                                                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.16 | Promover, em parceria com as instituições de Ensino Superior públicas e privadas e em conjunto com os professores da rede pública e privada, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como à melhoria das condições de acessibilidade dos estudantes, público alvo da Educação Especial; | 2025 | Não contemplada | SIM |                                                                                                                                                           |
| 4.17 | Garantir a oferta anual de cursos de capacitação para profissionais de apoio que atuam na educação inclusiva, a fim de instrumentalizá-los                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2025 | PPA             | SIM | Os estagiários que atuam no acompanhamento das crianças e estudantes públicos da educação especial participam das Paradas Formativas promovidas pela RME. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | sobre o atendimento aos estudantes da Educação Especial;                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.18 | Oferecer transporte escolar acessível, conforme critérios estabelecidos e a legislação vigente, na faixa etária da educação escolar obrigatória para os estudantes da Educação Especial;                                                                                                     | 2025 | PPA | SIM | O transporte Escolar é ofertado aos estudantes público da educação especial, que necessitem de transporte escolar de acordo com a regulamentação do município, com as devidas adaptações de acessibilidade e com a presença de monitor.                                                                 |
| 4.19 | Garantir a instalação e atualização de softwares adaptados à deficiência visual: Cego e Baixa Visão nas escolas do Município através do NTEM na Rede Pública Municipal, no Estado através Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE (CRE) e rede privada, onde tenham alunos com esta condição; | 2025 | PPA | SIM | Todas as escolas que possuem estudantes com cegueira ou baixa visão possuem recursos de tecnologia assistiva fornecidos pela Secretaria de Município da Educação, com patrimônio das escolas ou da própria SMEd, com o acompanhamento, treinamento e supervisão da utilização feito pela Coordenação da |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                       |      |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                       |      |               |     | <p>Educação Especial.</p> <p>4.19) Garantir a instalação e atualização de <i>softwares</i> adaptados à deficiência visual: Cegos e Baixa Visão nas escolas do Município através do <b>NTEM na Rede Pública Municipal</b>, no Estado o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE (CRE) e rede provada, onde tenham alunos com esta condição.</p> |
| 4.20 | Garantir na construção do Projeto Político Pedagógico - PPP, das escolas, metas para práticas pedagógicas e avaliação de aprendizagem dirigidas ao público alvo da Educação Especial; | 2025 | Não se aplica | SIM | <p>A SMEd realiza a orientação para que os PPPS contemplem práticas pedagógicas e avaliação de aprendizagem dirigidas ao público da Educação Especial. Em 2024 o Conselho Municipal de Educação atualizou a resolução referente às orientações do PPP e regimento, orientando acerca das questões inclusivas.</p>                            |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |               |     |                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.21 | Garantir a identificação pelo professor da Educação Especial de alunos, com altas habilidades/superdotação, nas escolas públicas e privadas e priorizar a organização de atividades com vistas ao desenvolvimento dos potenciais destes e orientação aos professores e as famílias; | 2025 | Não se aplica | SIM | É feita a orientação e incentivo para a identificação de crianças e estudantes com altas habilidades/superdotação. |
| 4.22 | Garantir a elaboração e a aprovação de políticas públicas para a qualificação profissional dos estudantes jovens e adultos, público alvo da Educação Especial, nos diferentes níveis de ensino, através de parcerias com instituições de Educação Profissional públicas e privadas, | 2017 | Não se aplica | SIM | Não se aplica para a realidade de 2024.                                                                            |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |               |              |                                                                                                                                                                           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | até segundo ano de vigência do PME;                                                                                                                                                                                                                      |      |               |              |                                                                                                                                                                           |
| 4.23 | Garantir o financiamento público de instituições educacionais conveniadas, filantrópicas e sem fins lucrativos no sentido de manter atendimentos ao jovem e adulto, público alvo da Educação Especial, garantindo a continuidade de sua formação cidadã; | 2025 | Não se aplica | SIM          | A RME possui convênio com instituições que realizam o atendimento de crianças, estudantes e adultos públicos da educação especial: ACDV, APAE e Antônio Francisco Lisboa. |
| 4.24 | Assegurar ao professor de Educação Especial, de no mínimo 20 horas, nas escolas da rede pública e privada, ampliando carga horária ou número de profissionais conforme demanda da instituição,                                                           | 2025 | PPA           | PARCIALMENTE | A RME tem trabalhado para que os professores de Educação Especial tenham carga horária mínima de 20h em cada escola.                                                      |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                               |      |     |     |                                                                                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | garantindo o desenvolvimento de práticas em Educação Especial, por meio do ensino colaborativo e do atendimento educacional especializado;                                                    |      |     |     |                                                                                                                       |
| 4.25 | Fortalecer a parceria junto à Secretaria de Município de Saúde, priorizando o atendimento para as diversas especificidades dos estudantes, público alvo da Educação Especial na rede pública; | 2025 | PPA | SIM | A RME tem trabalhado em busca de ações e parcerias com o CAPSi, incluindo as Reuniões de Rede semanais, entre outras. |
| 4.26 | Consolidar a equipe multidisciplinar do PRAEM - para atender os estudantes da rede pública municipal, com servidores do quadro funcional efetivo.                                             | 2025 | PPA | SIM | O PRAEM possui uma equipe multidisciplinar, com profissionais da área de saúde e da educação.                         |

## Meta sobre Alfabetização

**Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3o ano do ensino fundamental.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                          | Ano  | Meta Prevista      | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 5A                  | Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)         | 2025 | Reduzir percentual | 15,85% (2014)                            | 15,85% (2014)                              |
| 5B                  | Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) | 2025 | Reduzir percentual | 23,51% (2014)                            | 23,51% (2014)                              |
| 5C                  | Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) | 2025 | Reduzir percentual | 51,79% (2014)                            | 51,79% (2014)                              |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.1                  | Promover, em caráter permanente, a partir do primeiro ano de vigência do PME, formação continuada articulada, dentro da carga horária semanal no seu turno de trabalho, entre os professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede pública municipal, a qual poderá ser realizada em colaboração com as IES; | 2015  | PPA                     | SIM                  | Na rede municipal de ensino de Santa Maria, foi criado em 2019, o Programa Municipal de Letramento e Alfabetização – PROMLA, que através de seus Articuladores/ Formadores e Coordenadores Pedagógicos da SMEd promoveram momentos de estudos, junto aos professores de anos iniciais da Rede Municipal, em torno de temáticas como currículo, metodologias, planejamento, avaliação, entre outras, que potencializasse a reflexão quanto aos conhecimentos essenciais a serem desenvolvidos de modo presencial e remoto, em situações emergenciais. Atualmente os professores dos Anos Iniciais têm garantido no mínimo 20% de hora-atividade para desenvolver ações de planejamento e formação continuada. |
| 5.2                  | Promover pela mantenedora em parceria com as IES, formação continuada na área da alfabetização, envolvendo práticas pedagógicas inovadoras que atenda as necessidades locais e a demanda de cada realidade educacional;                                                                                                               | 2025  | PPA                     | SIM                  | A proposta de formação continuada para professores de Anos Iniciais na rede municipal acontece de três modos: formações em contextos desenvolvidos e realizadas por cada Unidade Escolar; formação nas Paradas Formativas organizadas pela mantenedora; e formação de coordenadores pedagógicos. Formação de coordenadores pedagógicos - dois encontros por trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |               |     | <p>Formação continuada dos professores de anos iniciais - nas paradas formativas e no horário de hora-atividade.</p> <p>Formação em contexto - organizadas pela Unidade Escolar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5.3 | <p>Construir e efetivar na escola, sob a coordenação da mantenedora, um plano de ação voltado para os estudantes que apresentam baixo rendimento no bloco pedagógico (1o ao 3o ano) a partir do diagnóstico realizado com base nos instrumentos de avaliação internos e externos;</p> | 2025 | Não se aplica | SIM | <p>O acompanhamento da aprendizagem nos anos iniciais é de suma importância, pois é nesse período que a criança está construindo seus conhecimentos e habilidades fundamentais. Além disso, os primeiros anos de escolarização são essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança.</p> <p>Nesse sentido, os professores podem adaptar suas práticas pedagógicas, buscando alternativas e estratégias mais eficazes para atender às necessidades de cada aluno. E isso pode vir a contribuir para promover um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Para isso na rede municipal de Santa Maria, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental são realizadas ações com o intuito de promover o diagnóstico da aprendizagem das crianças, são elas:</p> <p>Testagens diagnósticas institucionais</p> <p>Plataforma de Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada</p> <p>Sistema Aprende Brasil</p> <p>Avaliações internas - SONDAR</p> <p>E com os resultados destas avaliações internas os professores de anos iniciais</p> |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |     | realizam o plano de ação pedagógico para planejar as ações de ensino e promover a aprendizagem das crianças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.4 | Aplicar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, considerando a realidade sócio econômico cultural de cada comunidade escolar para o desenvolvimento de estratégias com objetivo da melhoria da qualidade da educação; | 2025 | Não se aplica | SIM | <p>As avaliações externas são uma ferramenta importante para auxiliar os professores a monitorar o progresso dos estudantes e com isso identificar áreas do conhecimento que precisam ser aprimoradas, contribuindo para aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Nos anos iniciais acontecem 3 avaliações externas, são elas:</p> <p>Avaliação de Fluência Leitora - Alfabetiza Tchê: A avaliação de fluência leitora acontece dentro do programa Estadual Alfabetiza Tchê. O Programa Estadual de Apoio à Alfabetização Alfabetiza Tchê, instituído pelo Decreto estadual 56.674/2022 e a lei no 16.048 de 30 de novembro de 2023, tem o objetivo de assegurar que todos os estudantes da Rede Pública gaúcha estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e acontece três vezes por ano, em abril, setembro e novembro. Além das avaliações, o programa também contempla livros didáticos complementares que auxiliam o professor no planejamento de atividades que envolvem a leitura e escrita.</p> <p>Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do RS - SAERS: O SAERS será aplicado em turmas de 2º e 5º anos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (além</p> |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                 |              | do 9º ano do EF e 3º ano do Ensino Médio).<br>E envolve provas de Língua Portuguesa e Matemática. Esta avaliação visa fornecer evidências sobre a Educação Básica, qualificar a educação gaúcha e subsidiar a política de distribuição do ICMS a partir de resultados educacionais.<br>Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB: O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), aplicado em turmas de 2º e 5º anos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e no 9º ano do EF e 3º ano do Ensino Médio, esta avaliação consiste em um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. |
| 5.5 | Garantir, até o quinto ano de vigência deste PME, através das mantenedoras, equipe multiprofissional para apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal; | 2020 | Não contemplada | PARCIALMENTE | No Município de Santa Maria/RS, a Secretaria Municipal de Educação tem investido em ações voltadas para a inclusão social, onde as escolas estão se organizando e adaptando-se em sua estrutura física, organizacional e atitudinal para satisfazer as necessidades permanentes ou temporárias apresentadas pelos alunos. Tais adaptações são imprescindíveis, pois, segundo a Declaração de Salamanca (1994, p.23), as escolas “[...] devem reconhecer as diferentes necessidades de seus alunos e [...] adaptar-se aos diferentes estilos e ritmos de aprendizagem das crianças”.                                                                                                                                                   |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | <p>Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/RS compreende que tanto os alunos com dificuldades naturais, os alunos com transtornos de aprendizagem, os alunos em situação de vulnerabilidade social e o alunos da Educação Especial necessitam de atendimento educacional especializado, bem como os professores da rede municipal precisam de suporte para dinamizar metodologias diversificadas e criar condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.</p> <p>Neste sentido o Programa de Atendimento Especializado Municipal - PRAEM tem como objetivo principal “oferecer apoio especializado aos alunos do Sistema Municipal de Ensino no que concerne à caracterização, desenvolvimento de estratégias e acompanhamento nas áreas afetivas, cognitivas, psicológica, social, psiquiátrica, social, familiar ou de outra natureza que não possa ser resolvido no espaço escolar, articulando com outros serviços, Instituições, Órgãos e Entidades locais à promoção de condições que assegurem a inclusão educacional e, sobretudo, processos educativos de qualidade.”</p> <p>Ações Desenvolvidas nas Áreas de Atuação do Programa PRAEM 2.3.1 Educação Especial; 2.3.2 Psicopedagogia; 2.3.3</p> |
|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                           |      |                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                                           |      |                 |     | Pedagogia; 2.3.4 Psicologia; 2.3.5 Psiquiatria; 2.3.6 Fonoaudiologia; 2.3.7 Assistente Social; 2.3.8 Correção de Fluxo e Evasão Escolar; 2.3.9 Oficinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5.6 | Garantir no primeiro ano de vigência do PME, ao professor docente do bloco pedagógico (1o ao 3o ano), a gratificação de 20% (vinte por cento) de professor alfabetizador; | 2015 | Não contemplada | SIM | Nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria, os professores de 1º ano e 2º ano recebem a gratificação de 20%, no 3º ano recebem a gratificação de 10%. Essas gratificações estão previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5.7 | Fortalecer as ações do NTEM no assessoramento e orientação do trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas na área das tecnologias de informações e comunicação.          | 2025 | PPA             | SIM | <p>O NTEM foi criado através do Decreto Executivo nº 003/05, e incluído na estrutura organizacional da Secretaria de Município da Educação (SMED) pela Lei nº 4.820/05.</p> <p>Teve seu Regimento de Trabalho homologado pelo Conselho Municipal de Educação de Santa Maria (CMESM) sob o cadastro de nº 001/088, no Parecer CMESM 004/07.</p> <p>Visão: Ser referência de atuação entre professores e escolas da RME, como parceiros na criação de estratégias tecnológicas inovadoras nas práticas pedagógicas.</p> <p>Missão: Promover a formação de professores orientada para uma educação em cujos processos a integração das tecnologias da informação e comunicação favoreça o enriquecimento do ambiente educacional, aberto à mudança e inovações nas práticas pedagógicas.</p> |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | <p>AÇÕES DO NTEM:</p> <p>Assessoramento técnico e pedagógico ao uso das TDICs às escolas da RME</p> <p>Trilhas formativas para Professores</p> <p>Administração da Plataforma Google Workspace For Education</p> <p>Formação de Alunos Monitores para assessoramento e uso das tecnologias nas escolas</p> <p>Metodologias Ativas</p> <p>Educomunicação</p> <p>Robótica Educacional</p> <p>Atividades de Assessoramento às Escolas presenciais e remotas</p> <p>Pesquisa e aplicação na área das TDICs, voltadas ao uso de software livre.</p> <p>5.7) Fortalecer as ações do NTEM no assessoramento e orientação do trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas, na área das tecnologias de informação e comunicação.</p> |
|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Meta sobre Educação Integral

**Meta 6 – Ampliar a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica, até o ano de 2024, de acordo com a meta nacional, em regime de colaboração com o Estado, resguardadas as responsabilidades, previstas na Lei Federal n o 9394/96.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                                                | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 6A                  | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral                                                     | 2024 | 25%           | SMEd                                     | 9%                                         |
| 6B                  | Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. | 2024 | 50%           | SMEd                                     | 9%                                         |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|-------------|
| 6.1                  | Elaborar um plano estratégico, até o segundo ano de vigência deste PME, em regime colaboração entre a 8ª CRE e SMED, para reorganização da oferta de Ensino Fundamental na rede pública visando a ampliação de escolas de tempo integral no Ensino Fundamental e Educação Infantil; | 2017  | PPA                     | NÃO                  |             |
| 6.2                  | Expandir a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica em parceria com instituições públicas e entidades privadas de serviço social;                                                    | 2025  | PPA                     | Parcialmente         |             |
| 6.3                  | Garantir condições físicas, financeiras e pedagógicas para a                                                                                                                                                                                                                        | 2025  | PPA                     | NÃO                  |             |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |     |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--|
|     | implementação de propostas inovadoras para o atendimento de estudantes em escola de tempo integral, a ser implementada gradativamente na rede pública;                                                                                                                              |      |     |     |  |
| 6.4 | Implementar ações de Educação Fiscal que possibilitem a construção da consciência cidadã em torno do papel social dos tributos, dos bens e orçamentos públicos; informando, à sociedade, os efeitos lesivos da corrupção, da sonegação fiscal e da má gestão dos recursos públicos. | 2025 | PPA | SIM |  |

## Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir em Santa Maria, no mínimo, as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio, até o ano de 2021, em regime de colaboração com os entes federados, resguardadas as responsabilidades, conforme Lei Federal n o 9394/96.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                           | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 7A                  | Média municipal do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental. | 2021 | 6.0           | 5.4 (2015)                               | 5.4 (2015)                                 |
| 7B                  | Média municipal do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.   | 2021 | 5.5           | 4.4 (2015)                               | 4.4 (2015)                                 |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|-------------|
| 7.1                  | Articular, em regime de colaboração entre a rede pública municipal e estadual, no prazo de três anos de vigência deste PME, proposta de organização curricular que contemple os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme as políticas públicas nacionais para esta etapa; | 2018  | Não se aplica           | NÃO                  |             |
| 7.2                  | Promover a formação continuada para professores da rede pública municipal e estadual e/ou privada, em parceria com as IES públicas e privadas;                                                                                                                                                                                      | 2025  | PPA                     | SIM                  |             |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |               |              |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|--|
| 7.3 | Incentivar processo contínuo de autoavaliação das escolas de ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada, por meio da análise dos resultados das avaliações externas a ser realizado pelas escolas com assessoramento da mantenedora, a fim de orientar as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de plano de ação, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores e o aprimoramento da gestão democrática; | 2025 | Não se aplica | NÃO          |  |
| 7.4 | Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação da rede pública que necessitarem, conforme critérios estabelecidos e a legislação vigente, na faixa etária                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2025 | PPA           | PARCIALMENTE |  |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | da educação escolar obrigatória;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7.5 | Universalizar, até o quinto ano de vigência do PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, resguardadas as responsabilidades; | 2020 | PPA | SIM | <p>As escolas da Rede Municipal de Ensino foram equipadas com aparelhos computadores e melhorias na rede lógica de internet.</p> <p>7.5) Universalizar, até o quinto ano de vigência do PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, resguardadas as responsabilidades;</p> <p>7.6) Informatizar, até o terceiro ano da vigência deste PME, a gestão das escolas públicas e de</p> |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |      |               |              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |      |               |              | suas respectivas mantenedoras, bem como manter capacitação atualizada conforme a necessidade, resguardadas as responsabilidades de cada mantenedora.                                                                                                             |
| 7.6 | Informatizar, até o terceiro ano de vigência deste PME, a gestão das escolas públicas e de suas respectivas mantenedoras, bem como manter capacitação atualizada, conforme a necessidade, resguardadas as responsabilidades de cada mantenedora; | 2018 | PPA           | PARCIALMENTE | A SMEd está implementando ao longo de 2024, o sistema de informação EducarWeb. O sistema atende todas as Unidades Escolares da RME, com dados de servidores, alunos e familiares, além de dados gerais como frequência, planejamentos, calendários letivos, etc. |
| 7.7 | Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, programas de combate à violência na escola, a fim de promover a construção da cultura de paz, em regime de colaboração entre os entes federados,                                                | 2016 | Não se aplica | SIM          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |     |                                                                                                                                                                                    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | instituições da rede privada e demais Órgãos Públicos;                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |     |                                                                                                                                                                                    |
| 7.8 | Garantir, junto aos Órgãos responsáveis pelas áreas da saúde, assistência social e da educação, bem como em parceria com as IES públicas e/ou privadas o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; | 2025 | PPA | SIM |                                                                                                                                                                                    |
| 7.9 | Garantir, um plano de ação com propostas efetivas voltadas para a saúde integral dos profissionais da área da educação a ser desenvolvido em colaboração entre as mantenedoras;                                                                                                                 | 2025 | PPA | SIM | A SMEd tem um setor de Formação e Desenvolvimento dos servidores da educação. O FORDES, é responsável por ações voltadas à saúde integral de professores e servidores da educação. |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                          |      |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.10 | Estimular, a melhoria do desempenho das escolas no Ideb, conforme Lei Municipal no 5341/10 e a Lei Municipal no 5610/12. | 2025 | Não se aplica | SIM | Desde o ano de 2022 a SMEd contratou o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Nos dois primeiros anos de contrato, a adesão das escolas foi colocada como projeto piloto. A partir do ano de 2024 foram atendidas 39 escolas, atendendo principalmente os anos finais.<br>Ainda em parceria com a Editora Positivo, foi implementado na RME provas de sondagem e acompanhamento da aprendizagem, sendo elas o Sondar (4 etapas ao longo do ano) e o Hábile (simulando o SAEB, uma prova no ano). |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**Meta 8: Contribuir para a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PME, resguardadas as responsabilidades de cada ente federado, conforme legislação vigente.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                                                                 | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 2A                  | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | 2020 | 100%          | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |
| 2B                  | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído                                                         | 2025 | 95%           | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                           | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.1                  | Ampliar, qualificar e organizar a oferta da modalidade de EJA na rede pública - Ensino Fundamental e Ensino Médio - para os segmentos populacionais considerados, em colaboração com o Estado e as IES públicas e/ou privadas, resguardadas as responsabilidades; | 2025  | PPA                     | PARCIALMENTE         | No território de Santa Maria não foi necessário expandir, pois a EJA possui turmas suficientes conforme a demanda. Contudo, quanto à qualificação, ações mais efetivas serão implantadas a partir de 2025, com o PACTO pela EJA, novas matrizes curriculares, entre outras ações. |
| 8.2                  | Ofertar cursos de EJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio nos turnos diurnos, resguardadas as responsabilidades;                                                                                                                                                   | 2025  | PPA                     | Não se aplica        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



FÓRUM  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
SANTA MARIA/RS



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|     |                                                                                                                                                                                                          |      |               |              |                                                                                                                                                                                                          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.3 | implantar um sistema de avaliação (análise qualitativa) dos conhecimentos trabalhados pelos cursos de EJA nos diferentes sistemas de ensino;                                                             | 2025 | Não se aplica | PARCIALMENTE | Ação vem sendo contemplada, uma vez que a avaliação deve ser um processo, nas dimensões conceitual, procedimental e atitudinal, especialmente nos últimos 03 (três) anos.                                |
| 8.4 | promover busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, em regime de colaboração entre os entes federados e demais Órgãos Públicos; | 2025 | PPA           | SIM          | As Escolas, em conjunto com as redes de apoio, dinamizam diversas estratégias de busca ativa com os alunos a elas vinculadas.                                                                            |
| 8.5 | desenvolver programas de formação continuada dos professores para EJA e para o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de EJA - Proeja.             | 2025 | PPA           | PARCIALMENTE | Em outubro de 2024, deu-se início às tratativas de implementação do Programa Federal Pacto Nacional pela superação do analfabetismo e qualificação da EJA, do qual o Estado do Rio Grande do Sul aderiu. |

**Meta 9: Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, em regime de colaboração com os entes federados, resguardadas as responsabilidades.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                                                                 | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 2A                  | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | 2020 | 100%          | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |
| 2B                  | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído                                                         | 2025 | 95%           | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|-------------|
| 9.1                  | manter, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;                                                                                | 2025  | PPA                     | SIM                  |             |
| 9.2                  | realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Ensino Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na modalidade e ampliar progressivamente a oferta de vagas, resguardadas as responsabilidades; | 2025  | Não se aplica           | PARCIAL<br>MENTE     |             |
| 9.3                  | oferecer alfabetização de jovens e adultos, nas escolas da rede pública de acordo com a necessidade explicitada pela demanda manifesta;                                                                                                | 2025  | PPA                     | SIM                  |             |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|     |                                                                                                                                                                                                         |      |               |     |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|--|
| 9.4 | realizar chamadas públicas regulares, para estudantes da modalidade de EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; | 2025 | PPA           | SIM |  |
| 9.5 | qualificar a EJA através do desenvolvimento de propostas pedagógicas inovadoras que contemplem o Ensino Profissionalizante.                                                                             | 2025 | Não se aplica | SIM |  |

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, em regime de colaboração entre os entes federados, resguardadas as responsabilidades, até o final da vigência do PME**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                                                                                 | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 2A                  | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | 2020 | 100%          | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 98,1% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |
| 2B                  | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído                                                         | 2025 | 95%           | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)     | 63,4% (IBGE/PNAD, 2013; CENSO, 2010)       |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                               | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|-------------|
| 10.1                 | organizar o cadastro das instituições, públicas e privadas, dos cursos e das matrículas de Educação Profissional técnica de Nível Médio do Município de Santa Maria;                                                                                                  | 2025  | Não se aplica           | SEM DADOS            |             |
| 10.2                 | estabelecer central de informações por meio virtual, contemplando recursos humanos, vagas e empregos, estágios, ofertas de cursos profissionais, matrículas, seminários, oficinas e cursos de capacitação, que relacionem as novas tecnologias e as novas profissões; | 2025  | Não contemplada         | SEM DADOS            |             |
| 10.3                 | garantir, através de pesquisa sócio-produtiva no Município o atendimento das necessidades e demandas de Educação Profissional de Nível Fundamental (FIC), Técnico de Nível Médio, de nível                                                                            | 2025  | Não se aplica           | SEM DADOS            |             |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                               |      |               |     |                                                                                                                                                                                                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | tecnológico, de graduação e de pós-graduação do Município de Santa Maria;                                                                                                                                                                                     |      |               |     |                                                                                                                                                                                                                       |
| 10.4 | articular a modalidade de Educação Profissional com a modalidade de oferta de EJA de forma a contribuir para o cumprimento da meta nacional, até o final da vigência do PNE, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades dos entes federados; | 2025 | PPA           | SIM | Em Santa Maria, por meio da parceria com o Instituto Federal Farroupilha (IFFAR), acontece a EJA profissionalizante. Em 2023, formou a primeira turma com cerca de 500 estudantes, e em 2024, a 2ª turma foi formada. |
| 10.5 | criar o conselho dos dirigentes das escolas de Educação Profissional de Santa Maria, com função consultiva e colaborativa, junto às instituições que atendam a Educação Profissional do Município, até o segundo ano de vigência deste PME;                   | 2017 | Não se aplica | NÃO |                                                                                                                                                                                                                       |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |               |           |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----------|--|
| 10.6 | promover a integração da Educação Profissional com entidades profissionais e empresariais, considerando os arranjos produtivos locais, nas áreas de serviços, indústria, comércio e produção agropecuária                                                                                                                                   | 2025 | Não se aplica | SEM DADOS |  |
| 10.7 | estabelecer proposta de planejamento conjunto entre as instituições, comunidade e entes federados para a expansão da Educação Profissional, com vistas ao alcance de até 50% (cinquenta por cento) do percentual previsto nas metas 10 e 11 do PNE, nos próximos 5 anos, e 100% (cem por cento) em 10 anos a contar da aprovação deste PME; | 2025 | Não se aplica | SEM DADOS |  |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |               |              |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|--|
| 10.8 | promover avaliações bianuais para o acompanhamento das ações e verificação do cumprimento das metas deste PME, garantindo a participação dos diversos setores da sociedade;                                                                                                                    | 2025 | Não se aplica | PARCIALMENTE |  |
| 10.9 | Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e/ou baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à Educação Profissional em regime de colaboração entre os entes federados, resguardadas as responsabilidades, conforme a legislação vigente. | 2025 | PPA           | SIM          |  |

## Meta sobre Educação Profissional

**Meta 11 - Acompanhar a ampliação, prevista na meta nacional de triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, resguardadas as responsabilidades dos entes federados, conforme legislação vigente.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                              | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 11A                 | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.                | 2025 | -             | 5.839 (Planejando a próxima década)      | 5.839 (Planejando a próxima década)        |
| 11B                 | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública | 2025 | -             | 3.214 (Planejando a próxima década)      | 3.214 (Planejando a próxima década)        |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou a Estratégia? | Observações |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|------------------------|-------------|
| 11.1                 | Apoiar a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia e as Escolas técnicas vinculadas, sua articulação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; | 2025  | Não se aplica           | SIM                    |             |
| 11.2                 | Expandir a oferta de Educação Profissional de Nível Fundamental e Técnica de Nível Médio nas redes públicas estadual e municipal de ensino, resguardadas as responsabilidades;                                                                                                                                                                                                                                         | 2025  | PPA                     | NÃO                    |             |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                       |      |               |     |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|--|
| 11.3 | Priorizar ações que garantam o crescimento da oferta de Educação Profissional na modalidade integrada ao Ensino Fundamental e Ensino Médio;                                                                                           | 2025 | Não se aplica | NÃO |  |
| 11.4 | Prospecar e captar o financiamento público e privado para a Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Município de Santa Maria de forma a permitir o alcance das metas do PNE no Município, resguardadas as responsabilidades; | 2025 | PPA           | NÃO |  |
| 11.5 | Fomentar temáticas transversais nos currículos, na formação de estudantes e profissionais da educação, na Educação Profissional, EJA e Ensino Médio, tais como: Educação Fiscal, Educação Ambiental e outras.                         | 2025 | PPA           | SIM |  |

## Meta sobre a Educação Superior

**Meta 12 – Acompanhar a implementação da meta nacional de elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, resguardadas as responsabilidades dos entes federados, conforme a legislação vigente.**

| Número do Indicador | Descrição do Indicador                                                   | Ano  | Meta Prevista | Meta Executada no Período - Dado Oficial | Meta Executada no Período - Dado Municipal |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 12A                 | Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).                             | 2025 | 50%           | Não há dados relativos a SMEd            | Não há dados relativos a SMEd              |
| 12B                 | Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).                        | 2025 | 33%           | Não há dados relativos a SMEd            | Não há dados relativos a SMEd              |
| 12C                 | Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação. | 2025 | 40%           | Não há dados relativos a SMEd            | Não há dados relativos a SMEd              |

| Dados de Indicadores da Graduação da Universidade Franciscana |       |       |            |
|---------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Alunos na faixa etária de 18 a 24 anos                        | 2023  | 2024  | Taxa (%) * |
| Número bruto de matrículas (todos os cursos)                  | 2.777 | 2.801 | 0,9        |
| Número líquido de matrículas (todos os cursos)                | 2.580 | 2.606 | 1,0        |
| Número bruto de matrículas (somente licenciaturas)            | 60    | 111   | 85,0       |
| Número líquido de matrículas (somente licenciaturas)          | 56    | 90    | 60,7       |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| Número da Estratégia | Descrição da Estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo | Previsões Orçamentárias | Alcançou Estratégia? | Observações                                                                                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.1                 | Acompanhar a ampliação da taxa de matrículas no Ensino Superior, a ser realizada em colaboração entre as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, conforme responsabilidade expressa na legislação vigente, de modo a atender a formação inicial e continuada de professores na área de atuação, de acordo com as necessidades e demandas da rede pública, bem como dos demais municípios; | 2025  | Não se aplica           | SIM                  |                                                                                                                                                |
| 12.2                 | Garantir parcerias com as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas quanto à implementação de programas educacionais relacionados à                                                                                                                                                                                                                                                          | 2025  | PPA                     | SIM                  | <b>DADOS DA UFN:</b><br><br>Programa Professor do Amanhã, em parceria com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|  |                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | formação inicial e continuada de professores, visando a melhoria da qualidade da Educação Básica; |  |  |  | <p>promoveu no ano de 2024 o ingresso de 93 novos alunos nos cursos de História, letras-Português e Inglês e Matemática da UFN, no intuito de fortalecer a formação de professores na rede estadual e municipal de ensino.</p> <p>2. As atividades da Extensão Curricular tiveram um incremento de 27% em número de alunos de licenciatura envolvidos em programas e projetos junto à Escolas e outros espaços, a fim de qualificar a formação inicial. Os alunos estão vinculados aos Programas de Extensão Institucionais, os quais estão “classificados de acordo com o Plano Nacional de Extensão” (UFN, 2019) sendo eles: atenção integral e promoção à saúde; educação, cultura e</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |     |                                                                                                                                                                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |     | comunicação; direitos, políticas públicas e diversidade; tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável; patrimônio cultural e economia criativa; e, sociedade e ambiente.       |
| 12.3 | Apoiar estudos e pesquisas realizados pelas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades educacionais, econômicas, sociais e culturais do Município; | 2025 | PPA | SIM |                                                                                                                                                                                      |
| 12.4 | Fomentar que as temáticas da Educação Fiscal contemplem a formação e a atuação de estudantes e profissionais de educação.                                                                                                                                                                   | 2025 | PPA | SIM | <b>DADOS DA UFN</b><br>O curso de Matemática – Licenciatura, conta em sua formação com a disciplina de G00D0 - Análise de Investimento, que fomenta a temática de Educação Fiscal na |

|  |  |  |  |  |                             |
|--|--|--|--|--|-----------------------------|
|  |  |  |  |  | formação de<br>professores. |
|--|--|--|--|--|-----------------------------|

## Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

**Meta 13 – Acompanhar a implementação da meta nacional de elevação da qualidade do Ensino Superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, resguardadas as responsabilidades dos entes federados, conforme legislação vigente.**

| Indicador 13A                | Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior |       |                      |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                             |       | FONTE DO INDICADOR   |
| 75%                          | DADO OFICIAL                                                          | 94,4% | (2016) dados das IES |
|                              | DADO MUNICIPAL                                                        | 94,4% | (2016) dados das IES |

| Indicador 13B                | Percentual de docentes com doutorado na educação superior |                                    |                    |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                 |                                    | FONTE DO INDICADOR |
| 35%                          | DADO OFICIAL                                              | 67,5%<br>(2017)                    | dados das IES      |
|                              | DADO MUNICIPAL                                            | 1.312<br>(2015)<br>– 904<br>(2016) | dados das IES      |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                              | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO | OBSERVAÇÕES |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 13.1        | Apoiar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e demais licenciaturas, considerando a meta nacional de elevação da qualidade do Ensino Superior e da ampliação da proporção de mestres e doutores;               | Não se aplica           | SIM                                            |             |
| 13.2        | Acompanhar e participar dos processos de pesquisa institucionalizada desenvolvidos pelas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, considerando a articulação entre graduação e pós-graduação stricto e sensu lato sensu; | Não se aplica           | SIM                                            |             |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |     |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--|
| 13.3 | Fomentar a cooperação entre Educação Básica e Ensino Superior e respectivos sistemas de ensino, promovendo o estreitamento das relações no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, a fim de qualificar a formação e a atuação dos profissionais da educação. | Não se aplica | SIM |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--|

## Meta sobre Pós-Graduação

**Meta 14 – Acompanhar as instituições de Ensino Superior públicas e privadas da região quanto à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu e lato sensu.**

| Indicador<br><b>14A</b>               | Títulos de mestrado concedidos |                              |                    |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------|
| META<br>PREVISTA<br>PARA O<br>PERÍODO | META ALCANÇADA NO<br>PERÍODO   |                              | FONTE DO INDICADOR |
| Elevar dados                          | DADO<br>OFICIAL                | 1.312 (2015) –<br>904 (2016) | dados das IES      |
|                                       | DADO                           | 1.312 (2015) –<br>904 (2016) | dados das IES      |

| Indicador<br><b>14B</b>               | Títulos de doutorado concedidos |                            |                    |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------------|
| META<br>PREVISTA<br>PARA O<br>PERÍODO | META ALCANÇADA NO<br>PERÍODO    |                            | FONTE DO INDICADOR |
| Elevar dados                          | DADO<br>OFICIAL                 | 349 (2015) –<br>314 (2016) | dados das IES      |
|                                       | DADO                            | 349 (2015) –               | dados das IES      |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                         | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO | OBSERVAÇÕES |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 14.1        | Garantir, a possibilidade de participação em cursos de pós-graduação stricto sensu vinculados a área da educação, a pelo menos 20% (vinte por cento) dos professores da rede pública municipal, até o último ano de vigência deste PME;         | Não se aplica           | Não                                            |             |
| 14.2        | Elevar a qualidade da Educação Básica ampliando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na rede municipal de ensino, a partir de parcerias e convênios com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas. | Não se aplica           | Não                                            |             |



## DADOS DA UFN SOBRE A META 14

### Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática

| Ano   | Mestrado Profissional | Mestrado Acadêmico | Doutorado |
|-------|-----------------------|--------------------|-----------|
| 2014  | 9                     | -                  | -         |
| 2015  | 13                    | -                  | -         |
| 2016  | 11                    | 3                  | -         |
| 2017  | 6                     | 7                  | 1         |
| 2018  | 7                     | 6                  | 4         |
| 2019  | 7                     | 7                  | 7         |
| 2020  | 3                     | 3                  | 9         |
| 2021  | 8                     | 8                  | 5         |
| 2022  | 9                     | 7                  | 5         |
| 2023  | 14                    | 10                 | 10        |
| 2024  | 6                     | 5                  | 5         |
| Total | 96                    | 56                 | 46        |

### Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens

| Ano          | Mestrado Acadêmico |
|--------------|--------------------|
| 2014         | -                  |
| 2015         | -                  |
| 2016         | -                  |
| 2017         | -                  |
| 2018         | 15                 |
| 2019         | 19                 |
| 2020         | 20                 |
| 2021         | 18                 |
| 2022         | 19                 |
| 2023         | 19                 |
| 2024         | 11                 |
| <b>Total</b> | <b>121</b>         |

### Programa de Pós-graduação em Nanociências

| Ano          | Mestrado Acadêmico | Doutorado |
|--------------|--------------------|-----------|
| 2014         | 11                 | -         |
| 2015         | 13                 | 1         |
| 2016         | 9                  | 5         |
| 2017         | 12                 | 6         |
| 2018         | 6                  | 5         |
| 2019         | 12                 | 7         |
| 2020         | 9                  | 5         |
| 2021         | 6                  | 6         |
| 2022         | 7                  | 5         |
| 2023         | 10                 | 8         |
| 2024         | 3                  | 1         |
| <b>Total</b> | <b>98</b>          | <b>49</b> |

### Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida

| Ano          | Mestrado   |
|--------------|------------|
| 2014         | -          |
| 2015         | -          |
| 2016         | -          |
| 2017         | 2          |
| 2018         | 18         |
| 2019         | 18         |
| 2020         | 20         |
| 2021         | 18         |
| 2022         | 14         |
| 2023         | 7          |
| 2024         | 3          |
| <b>Total</b> | <b>100</b> |

### Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno

| Ano          | Mestrado Profissional |
|--------------|-----------------------|
| 2014         | -                     |
| 2015         | -                     |
| 2016         | 2                     |
| 2017         | 33                    |
| 2018         | 16                    |
| 2019         | 26                    |
| 2020         | 16                    |
| 2021         | 15                    |
| 2022         | 35                    |
| 2023         | 19                    |
| 2024         | 4                     |
| <b>Total</b> | <b>166</b>            |

## Meta sobre a Formação de Professores

**Meta 15 – Garantir, a contar da data de aprovação deste PME, que todos os professores e as professoras da rede pública de Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, visando a melhoria da qualidade da educação.**

|                              |                                                                                                                                                |                    |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Indicador 15                 | Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica. |                    |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                                                      | FONTE DO INDICADOR |
| 100%                         | 100%                                                                                                                                           | SMEd               |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                       | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO | Observações |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 15.1        | Garantir, a contar da data de aprovação do PME, que os editais dos concursos públicos para ingresso no magistério público municipal, contemplem exigência de formação específica obtida em curso de licenciatura de nível superior de acordo com Plano de Carreira Municipal. | PPA                     | Sim                                            |             |

### Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

**Meta 16 – Investir na formação, em nível de pós-graduação, garantindo que 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades dos entes federados e das mantenedoras, até o último ano de vigência deste PME, proporcionando a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, responsabilidades e demandas dos sistemas de ensino.**

| Indicador 16A                | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. |                                      |                    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                   |                                      | FONTE DO INDICADOR |
| 50%                          | DADO OFICIAL                                                                                | não há dado relativo ao município    | -                  |
|                              | DADO MUNICIPAL                                                                              | não há dado relativo ao município    | -                  |
| Indicador 16B                | Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.                     |                                      |                    |
| Elevar percentual            | DADO OFICIAL                                                                                | 83,4% (Dado do RS, PNAD, IBGE, 2013) |                    |
|                              | DADO DO MUNICÍPIO                                                                           | 83,4% (Dado do RS, PNAD, IBGE, 2013) |                    |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO | Observações |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 16.1        | Construir no prazo de um ano a partir da aprovação do PME, em regime de colaboração com os demais entes federados, um diagnóstico para dimensionar a necessidade por formação continuada e a demanda por formação em nível de pós-graduação dos professores da rede pública de Santa Maria.            | Não se aplica           | NÃO                                            |             |
| 16.2        | fomentar, em parceria com as instituições de Ensino Superior públicas e privadas, a criação de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais pedagógicos e de pesquisa suplementar, inclusive aqueles com formato acessível. | Não contemplada         | NÃO                                            |             |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                |                 |     |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|--|
| 16.3 | estabelecer convênios com instituições de Ensino Superior públicas e/ou privadas para oferta de bolsas de estudos em nível de pós-graduação, para os professores da educação básica da rede pública municipal. | Não contemplada | NÃO |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|--|

## Meta sobre a Valorização do Professor

**Meta 17 – Investir na valorização dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, com garantia de apoio financeiro da União, gradativamente até o sexto ano de vigência deste PME.**

|                              |                                                                                                                                                               |                                   |                    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Indicador 17                 | Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente |                                   |                    |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                                                                     |                                   | FONTE DO INDICADOR |
| Equiparar                    | DADO OFICIAL                                                                                                                                                  | -                                 | -                  |
|                              | DADO MUNICIPAL                                                                                                                                                | não há dado relativo ao município | -                  |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO | Observações |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 17.1        | Incluir no Plano de Carreira do Magistério Municipal a gratificação para os professores que possuem doutorado em sua área de atuação sem alterar as conquistas já consolidadas no âmbito da titulação;                                                                                                                                                            | Não contemplada         | Não                                            |             |
| 17.2        | Garantir a implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais do magistério, assegurando: o piso salarial nacional profissional, aplicando a atualização da remuneração no primeiro nível do Plano de Carreira Municipal, tendo como data base o mês de janeiro de cada ano; um terço da carga horária para horas-atividades; apoio pedagógico; | Não contemplada         | Não                                            |             |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                      |                 |     |                                                                                                                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | equipe multidisciplinar e tudo o que venha a repercutir em melhores condições de trabalho, gradativamente até o final do primeiro triênio da vigência do PME;                        |                 |     |                                                                                                                 |
| 17.3 | Ampliar as vagas de licenças remuneradas e incentivo para a qualificação profissional em nível de pós-graduação, para os professores da rede pública, conforme a demanda;            | Não contemplada | SIM | Anualmente a SMEd lança um edital de qualificação profissional para professores cursarem mestrado ou doutorado. |
| 17.4 | Garantir licença maternidade de 180 dias para as servidoras municipais no primeiro ano de vigência deste PME, através de lei que prorrogue por mais 60 dias a licença já concedida;  | Não contemplada | SIM | Em 2024, houve alteração na legislação que ampliou a licença maternidade de 120 para 180 dias.                  |
| 17.5 | Consolidar o ingresso e a constituição do quadro permanente de professores municipais, através de Concurso Público, desde que não tenha suplementação em vaga, considerando os casos | Não contemplada | SIM | Em 2024, novo Concurso público foi realizado para diversos cargos da Prefeitura Municipal.                      |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                 |                 |              |                                                                                                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | específicos em Lei;                                                                                                                                                             |                 |              |                                                                                                                       |
| 17.6 | Informatizar 100% (cem por cento) os dados referentes à vida funcional dos profissionais da rede pública de ensino de Santa Maria, até o 5o ano de vigência deste PME;          | Não contemplada | PARCIALMENTE | Em 2024, por meio da SMEd, foi contratado um sistema de gestão que está em implementação na Rede Municipal de Ensino. |
| 17.7 | Garantir aos representantes sindicais das escolas públicas e/ou privadas, a liberação para participar das reuniões do Sindicato de sua categoria e dentro da sua carga horária. | PPA             | Não          |                                                                                                                       |

## Meta sobre o Plano de Carreira Docente

**Meta 18 – Assegurar e garantir a manutenção dos Planos de Carreira dos profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os Sistemas de Ensino, considerando os termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM | Observação |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------|
| 18.1        | Promover discussões acerca do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, no âmbito da rede pública municipal, em todos os espaços escolares e com entidades representativas da classe dos trabalhadores em educação, com vistas a regulamentar, garantir, implementar e ampliar direitos já consolidados e de acordo com a legislação vigente, até o 3o ano de vigência deste PME. | Não se aplica           | Não                                  |            |

## Meta sobre a Gestão Democrática

**Meta 19** – *Assegurar condições, sob responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de dois anos a contar da aprovação deste Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor; prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal.*

|                              |                                                                                                                                                                                            |                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Indicador 19A                | Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar |                        |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                                                                                                  | FONTE DO INDICADOR     |
| Elever percentual            | DADO OFICIAL                                                                                                                                                                               | não há dados relativos |
|                              | DADO MUNICIPAL                                                                                                                                                                             | não há dados relativos |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:



| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                       | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM | Observação                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19.1        | desenvolver políticas sistemáticas, com oferta anual, de formação de gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, através de regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado; | Não se aplica           | SIM                                  | Em 2024, a SMEd organizou um curso de aperfeiçoamento para gestores escolares de 180h. O curso, a partir da Lei de Gestão Democrática, tornou-se critério de mérito e desempenho para se candidatar à função. |
| 19.2        | revisar e adequar a Lei Municipal n o 4740/03 e suas alterações que tratam da Gestão Escolar Democrática das escolas da rede pública municipal, observando o estabelecido na legislação nacional vigente e pertinente, até primeiro triênio de vigência deste Plano;          | Não se aplica           | SIM                                  | A atualização da Lei de Gestão foi realizada em 2023, com novas adequações em 2024. (LEI Nº 6.805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023)                                                                                 |
| 19.3        | acompanhar a                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica           | NÃO                                  |                                                                                                                                                                                                               |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |              |                                                                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|
|      | implementação de programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica - Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar, dos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas educacionais; |               |              |                                                                      |
| 19.4 | fortalecer o Fórum Municipal de Educação constituindo-o em caráter permanente, com a função de mediar as conferências municipais e efetuar o acompanhamento da execução deste PME;                                                                                                                                       | Não se aplica | SIM          | O FME é permanente com reuniões organizadas a cada trimestre do ano. |
| 19.5 | consolidar as funções pedagógica, administrativa e financeira dos Conselhos Escolares Municipais enquanto órgão de participação, deliberação,                                                                                                                                                                            | Não se aplica | PARCIALMENTE |                                                                      |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                          |               |     |                                                                                                                                                                 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | avaliação e fiscalização na gestão escolar, garantindo-lhes formação e os meios necessários para avaliar, acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais do Município, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;          |               |     |                                                                                                                                                                 |
| 19.6 | garantir a realização de processos participativos de (re)construção dos Projetos Político Pedagógicos das instituições escolares e seus respectivos regimentos, considerando a envolvimento de todos os segmentos da comunidade escolar; | Não se aplica | SIM | Em 2024, o Conselho Municipal de Educação atualizou a resolução que trata da orientação sobre a elaboração dos PPP e regimentos no Sistema Municipal de Ensino. |
| 19.7 | garantir os processos de autonomia da gestão administrativa, financeira e pedagógica nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, conforme legislação vigente;                                                                  | Não se aplica | SIM | Por meio do programa dinheiro direto na escola, as gestões escolares juntamente de seus conselhos têm autonomia para gestar os recursos que chegam à escola.    |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |                                                                                                                                                                                                                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19.8 | fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo a esse colegiado recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções, assegurando no mínimo 20 horas semanais de dedicação exclusiva, no caso de servidor público municipal e 40 horas semanais se, além da Presidência, o Conselho acumular a função de Coordenador Regional ou membro da Diretoria da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME-RS. | Não se aplica | SIM | O CMESM possui sala própria, carro para vistorias e participações em ações das escolas do Sistema Municipal de Ensino, bem como, agente administrativo e assessor técnico com o regime de trabalho de 40 horas semanais. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Meta sobre o Financiamento da Educação

**Meta 20 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da meta nacional que prevê a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

| Indicador 20                 | Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB). |                      |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                         | FONTE DO INDICADOR   |
| 10%                          | DADO OFICIAL                                                                      | Não há dado relativo |
|                              | DADO MUNICIPAL                                                                    | Não há dado relativo |

Para alcançar os indicadores citados acima, a meta foi desdobrada com as seguintes estratégias:

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                           | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM | Observação |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------|
| 20.1        | adequar a legislação municipal de modo a garantir o recebimento de recursos públicos previsto no PNE, Lei Federal no 13.005/14;                                                                                                                                                   | Não se aplica           | SIM                                  |            |
| 20.2        | implementar ações de Educação Fiscal que possibilitem a construção da consciência cidadã em torno do papel social dos tributos, dos bens e orçamentos públicos; informando à sociedade os efeitos lesivos da corrupção, da sonegação fiscal e da má gestão dos recursos públicos; | PPA                     | SIM                                  |            |
| 20.3        | receber e gestar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da                                                                                                                                  | Não se aplica           | SEM DADOS                            |            |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |           |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--|
|      | Constituição Federal, na forma da Lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;                                                                                                                                 |               |           |  |
| 20.4 | utilizar os indicadores provenientes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP referentes a estudos e acompanhamentos regulares dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica pública, entre outros, com a finalidade de rearticulação do planejamento, execução de ações e avaliação em todas as etapas e modalidades, subjacentes à Educação Infantil e Ensino Fundamental; | Não se aplica | SEM DADOS |  |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
SANTA MARIA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |           |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--|
| 20.5 | apoiar e considerar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ, mediante todos os recursos repassados ao Município como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; | Não se aplica | SEM DADOS |  |
| 20.6 | acompanhar a definição dos indicadores do CAQ, no prazo de 3 anos e será continuamente ajustado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não se aplica | SIM       |  |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |           |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--|
|      | com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;                                                                                                                                                                        |               |           |  |
| 20.7 | acompanhar e contribuir para a regulamentação e o cumprimento do Parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos | Não se aplica | SEM DADOS |  |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                          |               |           |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--|
|      | recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;                                                                       |               |           |  |
| 20.8 | caberá à União, na forma da Lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQ e, posteriormente, do CAQ. | Não se aplica | SEM DADOS |  |

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Maria, realizado em 2024, revela um esforço contínuo e colaborativo das diversas entidades e representações envolvidas na execução das metas estabelecidas. A análise das ações e resultados alcançados entre 2017 e 2024 indica avanços importantes, mas também aponta para desafios a serem superados, especialmente em relação à transparência e ao acesso a informações de algumas instituições do território. Na organização dos dados referentes a cada uma das estratégias do PME, seus membros salientaram dificuldades no acesso e transparência das informações.

Destaca-se o empenho do município na execução das metas relativas à Educação Infantil, com ênfase na universalização do atendimento escolar para crianças de 4 e 5 anos, bem como na ampliação do atendimento nas creches. Essas metas, que foram prioritárias, demonstraram o comprometimento das instituições municipais e estaduais em proporcionar um ensino de qualidade, com investimentos tanto em infraestrutura quanto em estratégias pedagógicas adequadas à infância. No entanto, ainda há necessidade de expandir o atendimento nas creches e garantir 100% das matrículas na pré-escola como a meta prevê.

Porém o município ainda enfrenta desafios no que diz respeito a fila de espera, o que demandará um diálogo junto ao Estado no que se refere ao atendimento do Ensino Fundamental em regime de colaboração, para então conseguir atender 100% da meta. Destaca-se o avanço na ampliação de vagas em ambos os níveis da Educação Infantil, abertura de novas turmas e inauguração de novas unidades de escolas vinculadas ao Programa Federal PROINFÂNCIA.

Além disso, a reestruturação do Fórum Municipal de Educação (FME), com a atualização das representações em 2024, foi um passo significativo para fortalecer a participação e a responsabilidade coletiva na implementação e monitoramento do PME. A participação das diferentes instâncias e a colaboração entre as entidades envolvidas têm sido fundamentais para a construção de uma educação mais equitativa e de qualidade para todos os cidadãos de Santa Maria.

Ainda, é importante ressaltar que, apesar dos avanços, o processo de monitoramento e avaliação precisa continuar sendo aprimorado, especialmente em relação à transparência pública das informações e ao alinhamento das estratégias com as reais necessidades da população. As reflexões e os dados obtidos neste relatório serão essenciais para ajustar as ações do PME e garantir que as metas sejam cumpridas de forma eficaz nos próximos anos.

Por fim, o compromisso com a educação pública, democrática e inclusiva deve ser mantido, com o engajamento de todas as partes envolvidas, para que o município continue avançando na promoção da educação de qualidade, conforme os princípios estabelecidos no PME, e, assim, contribua para a formação integral dos seus cidadãos.

Para o ano de 2025, recomenda-se fortalecimento das ações do FME e maior visibilidade junto à comunidade de Santa Maria. Também destaca-se a continuidade dos estudos e monitoramentos das metas que ainda não foram alcançadas, ou que foram alcançadas parcialmente ou ainda aquelas que não tiveram dados suficientes para sua análise. Será a partir deste esforço coletivo que o próximo PME será elaborado e traçado, de forma coletiva.

**Santa Maria, dezembro de 2024.**